

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4426

R\$ 3,50

## Alunos da rede municipal recebem cartão escolar nesta quarta-feira (28)

Com entrada de Campo Mourão, Paraná leva selo de sanidade dos alimentos a 200 cidades

Campo Mourão, no Centro-Oeste do Estado, é a 200ª cidade a aderir ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf). A oficialização da cidade na lista de municípios que integram o programa de inspeção sanitária ocorreu nesta segunda-feira (26) em evento da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior no Palácio Iguçu, em Curitiba.



Alunos da rede municipal de ensino de Goioerê, vão receber nesta quarta-feira, dia 28, o Cartão Escola 2026, que tem como objetivo auxiliar as famílias na compra de materiais escolares e uniformes para o ano letivo. A entrega será feita a partir das 9 horas, no Ginásio de Esportes 10 de Agosto e para retirar o cartão, é obrigatória a presença do responsável legal pelo aluno, munido de documentos pessoais. **PÁGINA 03**

## Prefeitura de Goioerê intensifica ações contra a dengue em Goioerê



A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Saúde, segue intensificando as ações para combater o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. Dentro das ações, o município promoveu a instalação de ovitampas em vários bairros da cidade, facilitando aos agentes de endemias, identificar com mais precisão os pontos de maior circulação do vetor. **PÁGINA 02**

## Alistamento Militar 2026 já começou: saiba como fazê-lo e até quando vai

Teve início na semana passada, o Alistamento Militar 2026, procedimento obrigatório para jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2026. A princípio, o processo segue aberto até 30 de junho, data-limite para inscrições. Quem perder o prazo estará sujeito a multa por atraso e só poderá regularizar a situação no ano seguinte. **PÁGINA 03**

## Copacol fortalece atuação no Oriente Médio durante a Gulfood 2026

A Copacol marca presença na Gulfood 2026, uma das maiores feiras de alimentos do mundo, realizada em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, reafirmando sua posição de destaque entre os principais fornecedores globais de proteína animal. O evento reúne compradores, distribuidores e operadores do food service de diversos países, consolidando-se como uma vitrine estratégica para o fortalecimento de parcerias comerciais no Oriente Médio.

## Duque de Caxias divulga vagas disponíveis para os cursos de Magistério e Ensino Médio



A direção do Colégio Duque de Caxias de Goioerê, divulgou nesta segunda-feira (26), vagas para os cursos de Magistério e Ensino Médio – períodos diurno e noturno. E para receber os novos alunos, o colégio está de cara nova, com a reforma da quadra poliesportiva, além da implantação de quadras de areia destinadas à prática de futsal de areia, vôlei de areia e beach tennis. **PÁGINA 03**



## Prefeitura acelera a recuperação de estrada rural para escoamento da produção agrícola

Com o objetivo de recuperar as condições de tráfego em uma das principais vias de acesso à sede do município, a Prefeitura de Goioerê está trabalhando na recuperação da Estrada Palmital, que recebeu diversas melhorias. De acordo com o prefeito Pedro Coelho, a ação é das mais importantes, uma vez que essa estrada é uma espécie de corredor para o escoamento da produção agrícola. **PÁGINA 02**

# Prefeitura de Goioerê intensifica ações contra a dengue em Goioerê

PELO PARANÁ



ADIPR  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Educação superior

A Unespar lança em 2 de fevereiro a campanha do vestibular dos cursos incorporados da antiga Uniuv, em União da Vitória. O evento ocorre no Cine Teatro Luz, às 10h, com oferta de vagas em Administração, Educação Física, Engenharia Civil, Odontologia e Sistemas de Informação. “É um passo histórico para consolidar o ensino superior público e gratuito na região”, afirmou o deputado e líder do governo na Alep, Hussein Bakri. A incorporação fortalece a Unespar e amplia o acesso da população à universidade estadual.

## Porto do Paraná

O agronegócio foi o principal motor do crescimento do Terminal de Contêineres de Paranaguá em 2025. O terminal encerrou o ano com recorde de 11,5 milhões de toneladas movimentadas, alta de 7% sobre 2024. As exportações responderam por mais de 60% do total, com 8,29 milhões de toneladas. A ampliação da capacidade operacional do Porto de Paranaguá sustentou o desempenho.

## Exportações paranaenses

O segmento de carnes e congelados liderou os embarques no terminal, com 3,82 milhões de toneladas. A carne bovina alcançou 1,03 milhão de toneladas exportadas, crescimento de 53% em um ano. No frango, o último trimestre registrou alta de 9%, com recorde mensal em dezembro. Madeira, papel e celulose e outras cargas do agro completam o protagonismo do Paraná.

## Campeonato Paranaense

O Campeonato Paranaense definiu os confrontos das quartas de final, com Londrina x São Joseense, Foz do Iguaçu x Athletico, Azuriz x Operário e Coritiba x Cianorte, com jogos de ida e volta. As partidas acontecem em 31/01 e 01/02 (ida) e 07/02 e 08/02 (volta), com os times à esquerda decidindo em casa. O chaveamento mantém a possibilidade de um clássico Athletico apenas na final do Estadual.

## Senado no Paraná

Levantamento da Paraná Pesquisas aponta o ex-governador Álvaro Dias na liderança para o Senado em 2026 nos dois cenários testados. Na disputa pela segunda vaga, aparecem tecnicamente próximos o presidente da Alep, Alexandre Curi, e a jornalista Cristina Graeml, conforme o cenário. A pesquisa foi encomendada pelo MDB, ouviu 1.300 eleitores em 54 municípios e tem margem de erro de 2,8 pontos. O estudo foi registrado no Tribunal Superior Eleitoral sob o número PR-08451/2026.

## Desestatização

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná liberou o avanço da desestatização da Celepar, após esclarecimentos ao conselheiro Durval Amaral. Com o aval, estudos e cronograma do processo são retomados pelo Governo do Estado. O TCE entendeu que não há risco à propriedade dos dados pessoais, que seguem sob controle do Estado. Para Alex Canziani, a medida amplia a eficiência e reduz custos dos serviços digitais ao cidadão.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Saúde, segue intensificando as ações para combater o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

Dentro das ações, o município promoveu a instalação de ovitrampas em vários bairros da cidade, facilitando aos agentes de endemias, identificar com mais precisão os pontos de maior circulação do vetor.

No total foram instaladas 112 armadilhas de forma estratégica nos bairros da cidade, das quais 62 apresentaram resultado positivo para ovos do mosquito.

Segundo a Secretaria de Saúde, o número ele-



O combate à dengue tem sido intensificado em Goioerê

vado acende um alerta e indica alto risco de transmissão, já que nenhuma região da cidade está livre da infestação.

O prefeito Pedro Coelho cita que o município

tem reforçado os investimentos e o trabalho das equipes, mas afirma que o combate efetivo depende diretamente da população.

“A Prefeitura tem bus-

cado fazer a sua parte, realizando monitoramentos, visitas e ações constantes nos bairros, mas a população precisa ajudar, fazendo a sua parte também”, comenta ele.

# Prefeitura acelera a recuperação de estrada rural para escoamento da produção agrícola

Com o objetivo de recuperar as condições de tráfego em uma das principais vias de acesso à sede do município, a Prefeitura de Goioerê está trabalhando na recuperação da Estrada Palmital, que recebeu diversas melhorias.

De acordo com o prefeito Pedro Coelho, a ação é das mais importantes, uma vez que essa estrada é uma espécie de corredor para o escoamento da produção agrícola.

“Estamos atentos em relação às estradas rurais, mas

ainda existem trechos que precisam ser melhorados, como este da Estrada Palmital”, disse.

Segundo a Secretaria de Viação e Obras, para a execução dos trabalhos, estão sendo utilizados equipamentos como

motoniveladora, rolo compactador e pá carregadeira, essenciais para a correção do leito da estrada, nivelamento adequado e compactação do solo.

As intervenções visam aumentar a resistência da via, principalmente em períodos de chuvas, quando os problemas de trafegabilidade tendem a se intensificar.

A ação é resultado de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente

e Recursos Hídricos e a Secretaria de Viação e Obras, reforçando o compromisso do Governo Municipal com a manutenção das estradas rurais e o atendimento às demandas da população.

De acordo com a administração municipal, os investimentos refletem o empenho em melhorar o acesso às comunidades rurais, fortalecer o escoamento da produção agrícola e proporcionar mais segurança e qualidade de vida aos moradores e a todos que utilizam a Estrada do Palmital.



Os serviços estão sendo realizados pela prefeitura da cidade

**GAZETA REGIONAL**

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Alunos da rede municipal recebem cartão escolar nesta quarta-feira (28)

Alunos da rede municipal de ensino de Goioerê, vão receber nesta quarta-feira, dia 28, o Cartão Escola 2026, que tem como objetivo auxiliar as famílias na compra de materiais escolares e uniformes para o ano letivo.

A entrega será feita a partir das 9 horas, no Ginásio de Esportes 10 de Agosto e para retirar o cartão, é obrigatória a presença do responsável legal pelo aluno, munido de documentos pessoais.

O prefeito Pedro Coelho destacou a importância do programa para as famílias e para a economia local. “O Cartão Escolar garante mais dignidade aos alunos, tranquilidade aos pais e ainda fortalece o nosso comércio, pois os



A entrega dos cartões será nesta quarta-feira em Goioerê

recursos circulam dentro do município. É um investimento direto na educação e no desenvolvimento de Goioerê”, afirmou.

Atualmente, estão credenciadas para participar do programa as seguintes empresas: Arco Iris, Ametista, Charme Modas, Dalla Torre Confecção, Decks, Famsit, House Estamparia, Irineu Esportes, Cor & Arte, Rochester e Cantinho do Bebê.

Outras duas empresas encontram-se em fase final de credenciamento. A Prefeitura informa ainda que o prazo final para novas empresas interessadas aderirem ao processo licitatório de credenciamento para o ano de 2026 será no dia 04 de fevereiro.

## Duque de Caxias divulga vagas disponíveis para os cursos de Magistério e Ensino Médio

A direção do Colégio Duque de Caxias de Goioerê, divulgou nesta segunda-feira (26), vagas para os cursos de Magistério e Ensino Médio – períodos diurno e noturno.

E para receber os novos alunos, o colégio está de cara nova, com a reforma da quadra poliesportiva, além da implantação de quadras de areia destinadas à prática de futsal de areia, vôlei de areia e beach tennis.

Segundo a direção, todos os ambientes do colégio contam com ar-condicionado novo, garantindo mais conforto e um ensino de qualidade aos seus estudantes.

O colégio também é



As matrículas estão abertas e os interessados deverão comparecer na secretaria do colégio

considerado um dos mais modernos em se tratando de tecnologia, pois acaba de adquirir 41 compu-

tadores novos, todos equipados com fones de ouvido, além do uso de chromebooks e tablets,

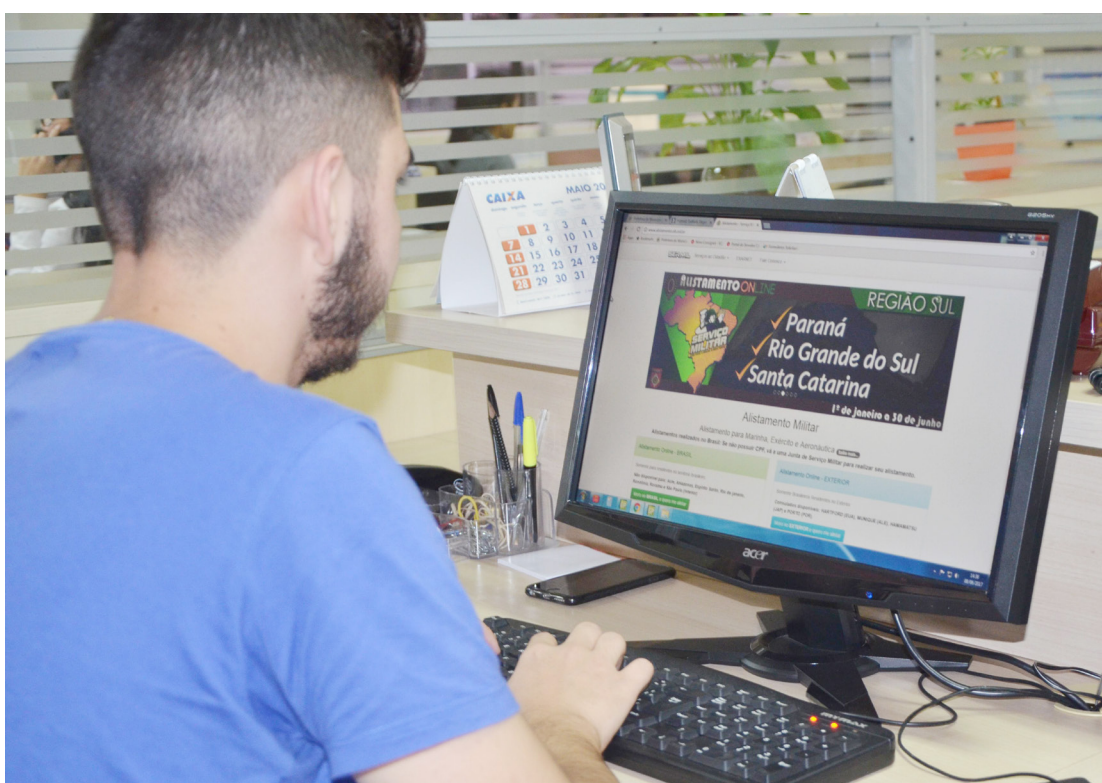
fortalecendo a integração das tecnologias educacionais ao processo de ensino e aprendizagem.

## Alistamento Militar 2026 já começou: saiba como fazê-lo e até quando vai

Teve início na semana passada, o Alistamento Militar 2026, procedimento obrigatório para jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2026. A princípio, o processo segue aberto até 30 de junho, data-limite para inscrições. Quem perder o prazo estará sujeito a multa por atraso e só poderá regularizar a situação no ano seguinte.

Pelo segundo ano consecutivo, o alistamento também está disponível para mulheres brasileiras, de forma voluntária, desde que completem 18 anos em 2026. Para elas, o prazo não terá prorrogação. Dessa forma, reforça a importância de atenção à data final.

De acordo com o Ministério da Defesa, o serviço



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PMQC**  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO, COMPREENDENDO TELHAS, PREGOS, PISOS, FORROS, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISOS E DEMAIS ITENS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 27/01/2026.  
 FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/02/2026.  
 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10/02/2026.  
 Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)).  
 Informações e Edital: Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: [licitacao.quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com)  
 Quarto Centenário/PR, 26 de janeiro de 2026  
 WILSON AKIO ABE | PREFEITO MUNICIPAL

## Com entrada de Campo Mourão, Paraná leva selo de sanidade dos alimentos a 200 cidades

Campo Mourão, no Centro-Oeste do Estado, é a 200ª cidade a aderir ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf). A oficialização da cidade na lista de municípios que integram o programa de inspeção sanitária ocorreu nesta segunda-feira (26) em evento da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior no Palácio Iguçu, em Curitiba.

Ao integrar o sistema, o município se torna habilitado a emitir o selo do Susaf para os produtos de estabelecimentos locais - desde que sigam à risca os parâmetros de boas práticas e sanidade exigidos pelo Estado. Esta chancela permite a comercialização das mercadorias em todo o Paraná. Caso contrário, o item só poderia ser vendido dentro da cidade de origem. Atualmente, são cerca de 160 estabelecimentos beneficiados nos 199 municípios.

“O Susaf é o selo que é dado pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento para aquele produtor que, por exemplo, vende um salame, um queijo, e está limitado a vender na sua cidade, porque ainda não tinha esse selo de garantia de qualidade sanitária e de saúde para expandir”, explicou o governador. “Hoje nós estamos entregando o

número 200 do Susaf para que esses produtores possam vender em todo o Estado do Paraná”.

Marcio Nunes, secretário da Agricultura e do Abastecimento, destacou que o programa abre um mercado de 11 milhões e meio de pessoas e que vem crescendo com a mudança do cenário alimentício.

“É um programa que está em funcionamento, mas que pegou uma velocidade muito grande nos últimos tempos, principalmente porque nós estamos vivendo o ciclo do alimento sustentável, que é a transformação da soja, milho, trigo, bagaço de cana, raspa de mandioca em carne”, contou. “O Susaf vem justamente para isso, para que o produtor possa transformar suas carnes, e embutidos, possa transformar o seu leite em queijos, iogurte, fazendo um grande trabalho e aberto a um mercado muito maior”.

Já o secretário da Fazenda, Norberto Ortigara, vê a iniciativa como uma oportunidade para produtos familiares e regionais ampliarem seus negócios. “É certo que nem todos terão essa visão empreendedora, mas muitos certamente já estão fazendo isso: aumentando o mix de produção, contratando efetivamente um ou outro empregado adicional, gerando um movimento importante na economia local”, afirmou.

militar é fundamental para a formação de uma reserva estratégica de recursos humanos, preparada para atuar na defesa nacional e em ações de apoio à sociedade.

**GOIOERÊ:** - Em Goioerê, a prefeitura reforça

o alerta aos jovens que completam 18 anos em 2026, orientando-os que o documento pode ser feito de forma online, por meio do site oficial do Exército Brasileiro, ou presencialmente na Junta de Serviço Militar do município.

# Copacol fortalece atuação no Oriente Médio durante a Gulfood 2026

A Copacol marca presença na Gulfood 2026, uma das maiores feiras de alimentos do mundo, realizada em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, reafirmando sua posição de destaque entre os principais fornecedores globais de proteína animal. O evento reúne compradores, distribuidores e operadores do food service de diversos países, consolidando-se como uma vitrine estratégica para o fortalecimento de parcerias comerciais no Oriente Médio.

Tradicional participante da feira, a Copacol apresenta ao público internacional um portfólio de produtos desenvolvidos especialmente para atender às preferências e exigências dos consumidores da região. “O Oriente Médio representa um mercado estratégico para a avicultura brasileira, reconhecida mundialmente por seus elevados padrões de segurança de alimentos. A participação da Copacol na Gulfood é fundamental para ampliar a visibilidade dos nossos produtos, agregar valor às exportações e impulsionar o desenvolvimento no campo, com impacto direto na geração de empregos nas cidades ligadas à atividade. Estar presente em uma feira dessa magnitude reforça o orgulho de ver a marca Copacol consolidada em 85 países, escolhida por consumidores que confiam na qualidade e na credibilidade do que produzimos”,



A Copacol marca presença na Gulfood 2026, uma das maiores feiras de alimentos do mundo, realizada em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos

afirma o diretor-presidente da cooperativa, Valter Pitol.

Entre os principais destinos das exportações brasileiras de carne de frango estão os Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita e África do Sul, mercados nos quais a Copacol tem ampliado a atuação. A sustentabilidade aplicada do campo à indústria, aliada ao modelo integrado de

avicultura ? implantado pela cooperativa como pioneira no Oeste do Paraná ? agrega valor a cada embalagem do produto. Além de sabor e qualidade, a produção gera emprego, renda, preserva recursos naturais e impulsiona o desenvolvimento econômico e social.

Segundo o superintendente Comercial da Copacol, Valdemir Paulino dos Santos, a Gulfood é

uma oportunidade estratégica para aprofundar relacionamentos e abrir novas frentes de negócios. “Marcamos presença na feira para apresentar lançamentos aos nossos clientes e parceiros e, sobretudo, para ampliar o relacionamento com compradores do Oriente Médio. As linhas de frango e peixe da Copacol contam com certificação halal, cumprindo rigorosamente

os requisitos desses mercados. É uma tradição estar aqui e demonstrarmos nossos valores para quem faz questão de manter a nossa marca nas gôndolas”, destaca.

A relação comercial da Copacol com o Oriente Médio é reforçada pelo Escritório de Vendas em Dubai, que atua há sete anos atendendo toda a região e também o norte da África.

A participação na Gulfood ocorre por meio da ABPA (Associação Brasileira de Proteína Animal), em parceria com a ApexBrasil (Agência Brasileira de Promoção das Exportações e Investimentos).

Nesta edição, a ABPA e a ApexBrasil reúnem 22 agroindústrias brasileiras em um estande exclusivo de 432 metros quadrados, projetado para apoiar agendas comerciais, promover encontros com importadores e distribuidores e fortalecer a imagem institucional do setor. Um dos destaques é o espaço de degustação, com pratos como shawarma de frango, shawarma de pato e omeletes, evidenciando a versatilidade da proteína animal brasileira e sua adequação aos hábitos de consumo da região.

Realizada simultaneamente no Dubai World Trade Centre e no Dubai Exhibition Center, a Gulfood amplia a circulação de compradores internacionais e consolida Dubai como um dos principais hubs globais do comércio de alimentos halal. “A feira é uma vitrine fundamental para o relacionamento com compradores do Oriente Médio e de outras regiões. A presença das empresas brasileiras fortalece a imagem do Brasil como fornecedor confiável de proteína animal, alinhado aos mais altos padrões sanitários”, ressalta o presidente da ABPA, Ricardo Santin.

## Dia Mundial da Educação Ambiental: Estado celebra 24 mil atendimentos no Verão Maior

O Governo do Estado ultrapassou nesta segunda-feira (26), Dia Mundial da Educação Ambiental, a marca de 24 mil pessoas diretamente impactadas pelas ações organizadas pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (Sedest) durante a programação do Verão Maior Paraná. As atividades começaram no dia 28 de dezembro no Litoral e nas praias de água doce do Noroeste.

De acordo com o boletim divulgado pelo Instituto Água e Terra (IAT), autarquia vinculada à Sedest, foram 24.390 atendimentos em quatro semanas de temporada – 15.796 pessoas no Litoral e 8.594 no interior. As atividades estão ocorrendo em nove municípios – Matinhos, Pontal do Paraná, Marilena, Altônia, Icaraíma, São Pedro do Paraná, Porto Rico, Santa Helena e São Miguel do Iguçu. A programação vai até a primeira semana de fevereiro.

No Litoral as ações



Segundo o boletim do Instituto Água e Terra (IAT), foram 24.390 atendimentos em quatro semanas de temporada – 15.796 pessoas no Litoral e 8.594 no interior

ocorrem nas arenas oficiais do órgão em Pontal do Paraná, no balneário de Shangri-lá, e em Matinhos, na praia de Caiobá, e inclui jogos, brincadeiras e atividades educativas seguindo cinco eixos temáticos de diferentes aspectos ambientais que mudam semanalmente. São realizadas também gincanas de palco, que buscam aguçar a curiosidade e despertar o senso de responsabilidade ambiental.

No Interior, acontece uma programação itinerante, incluindo atividades lúdicas, distribuição de brindes, divulgação de materiais educativos e orientações para a população sobre como fazer o descarte adequado de resíduos.

“Um índice bastante expressivo, que revela

que a população está cada vez mais engajada nas causas ambientais, em cuidar do planeta. O Governo do Estado ajuda nessa educação ambiental para que tenhamos cada vez mais cidadãos conscientes”, destacou o diretor de Políticas Ambientais da Sedest, Rafael Andreghetto.

BALANÇO – A primeira semana, entre os

dias 28 de dezembro e 4 de janeiro, teve como tema o eixo “Resíduos Sólidos: O lixo é responsabilidade de todos”. Por meio de jogos manuais e gincana, o IAT conscientizou a população sobre descarte adequado, não poluição de solo, corpos hídricos, mar e florestas, auxiliando no processo de sensibilização e educação ambiental.

Já na segunda semana, que ocorreu entre os dias 6 e 11 de janeiro, a temática foi “Água – Fonte da Vida”, com brincadeiras sobre o ciclo e o tratamento da água e a importância do saneamento básico. A semana três, de 13 a 18 de janeiro, trabalhou a questão da “Conservação da Biodiversidade e Bem-estar animal” e contou com jogos sobre espécies da fauna e flora.

Já na semana passada, a agenda foi com o tema “Projetos e Programas do IAT”. A programação teve painel interativo e cartilhas educativas que apresentaram a atuação do órgão e suas principais iniciativas, além de uma oficina de grafiteagem.

Paralelamente, o IAT também entregou fol-

ders com temas relacionados à compostagem, separação de resíduos, lixo no mar, entre muitos outros. Desenvolvidos pelo Instituto e parceiros, o intuito do material é fazer do Verão Maior Paraná um festival que une lazer e conscientização.

A ação será concluída com uma agenda focada em “Cidadania Ambiental, Sustentabilidade, Mudanças Climáticas e Poluição”, entre esta terça-feira (27) e domingo (1º). Além dos jogos no estande, haverá o mutirão coletivo “Pacto pelo Planeta”, em que o público poderá escrever bilhetes contendo compromissos para com o meio ambiente em um painel interativo. Quem quiser participar do mutirão ambiental pode se inscrever AQUI.

VERÃO – Toda a programação do Verão Maior Paraná pode ser conferida no site exclusivo do Governo do Estado. A edição 2025 conta com 39 shows nacionais gratuitos nos palcos de Matinhos e Pontal do Paraná, além de uma ampla programação esportiva e cultural nas praias do Litoral e nas praias do Noroeste.





MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

Table with columns for months (Jan/2025 to Dez/2025) and rows for various expense categories like 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA COM PESSOAL', and 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)'. Includes a 'TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)' column.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIB)', and 'LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX)'. Includes a 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA' column.

NOTA: \* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Table titled 'TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL' showing 'Limite Máximo', '% DTP', and '% Excedente' for the first and second periods.

Table titled 'PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)' showing 'Limite Máximo (IX) (%)', 'DTP em 2024 (XII) (%)', and 'Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)'. Includes a 'Percentual' column.

Table titled 'TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)' showing data for years 2021 through 2032 for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA' and 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)'.

\* Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
\* Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
\* Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

Table titled 'DÍVIDA CONSOLIDADA' showing 'DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)', 'DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (II) - (I)', and 'DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)'. Includes columns for 'Saldo do Exercício Anterior' and 'Saldo do Exercício de 2025'.

Table titled 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC' showing 'PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000', 'PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000', 'PASSIVO ATUARIAL', 'RP NÃO PROCESSADOS', 'ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO', 'DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP', and 'ADAPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS'.

NOTA: \* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira".

Table titled 'TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA' showing 'Limite Máximo', '% DCL', '% Excedente', and 'Redutor Residual' for the first, second, and third periods.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Table titled 'EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES' showing monthly data from January 2025 to December 2025 for various revenue categories like 'RECEITAS CORRENTES (I)', 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II) - (I)', and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)'.

NOTA: \* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira".



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Marcondes, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87270-000

PORTARIA Nº319/2026
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a) GISELE BATISTA DOS SANTOS ÁVILA RG nº9.514.632-5- SSPPR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 10/06/2020 a 10/06/2025, usufruídos 30 (trinta) dias em 05/01/2026 a 03/02/2026 em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/01/2026.
Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a) GISELE DE OLIVEIRA ZARANTONELLI DE PAULA RG nº7.667.838-3 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERV. GERAIS E ALIMENTAÇÃO, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 11/05/2017 a 11/05/2022, usufruídos 30 (trinta) dias em 05/01/2026 a 03/02/2026 em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/01/2026.
Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a) GLEIZILEI FERNANDA RIBEIRO RG nº 12.631.904-5 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 03/02/2020 a 03/02/2025, usufruídos 30 (trinta) dias em 19/01/2026 a 17/02/2026 em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/01/2026.
Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a) GLEIZILEI FERNANDA RIBEIRO RG nº 9.538.585-2 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 01/10/2017 a 01/10/2022, usufruídos 01 (um) mês em 05/01/2026 a 03/02/2026, em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/01/2026.
Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: ao servidor público municipal Sr. (a) HERENTON DANILO DE ARAUJO RG nº 9.538.585-2 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 01/10/2017 a 01/10/2022, usufruídos 01 (um) mês em 05/01/2026 a 03/02/2026, em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/01/2026.
Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a) LINDALVA JACOB RG nº 8.543.785-2 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 04/03/2015 a 04/03/2020, usufruídos 20 (vinte) dias em 20/12/2025 a 08/01/2026 em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/12/2025.
Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a) LINDALVA JACOB RG nº 8.543.785-2 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 04/03/2015 a 04/03/2020, usufruídos 20 (vinte) dias em 20/12/2025 a 08/01/2026 em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/12/2025.
Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER: o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a) LINDALVA JACOB RG nº 8.543.785-2 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 04/03/2015 a 04/03/2020, usufruídos 20 (vinte) dias em 20/12/2025 a 08/01/2026 em conformidade com a lei Municipal Nº540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/12/2025.
Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:
RESOLVE



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR**  
Relatório Resumido de Execução Financeira  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

REOE - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  |                      |               | SALDO                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |               | SALDO                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------------------------------|
|                                                  |                      |                      | No 6º Bimestre       | Até 6º Bimestre      | %             |                      | No 6º Bimestre       | Até 6º Bimestre      | %             |                      |                                             |
|                                                  |                      |                      |                      |                      |               |                      |                      |                      |               |                      |                                             |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>     | <b>2.341.068,99</b>  | <b>62.531.402,16</b> | <b>10.233.059,49</b> | <b>47.662.061,55</b> | <b>89,78</b>  | <b>14.869.340,61</b> | <b>12.438.526,53</b> | <b>44.901.546,23</b> | <b>89,22</b>  | <b>17.629.855,93</b> | <b>2.760.515,32</b>                         |
| JUDICIÁRIA                                       | 279.500,00           | 316.500,00           | 56.996,91            | 298.976,62           | 0,56          | 17.523,38            | 56.856,91            | 298.836,62           | 0,59          | 17.663,38            | 140,00                                      |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judicial | 279.500,00           | 316.500,00           | 56.996,91            | 298.976,62           | 0,56          | 17.523,38            | 56.856,91            | 298.836,62           | 0,59          | 17.663,38            | 140,00                                      |
| ADMINISTRAÇÃO                                    | 0.653.273,90         | 18.754.661,28        | 1.220.389,96         | 12.171.995,77        | 22,93         | 6.582.665,51         | 3.072.411,25         | 11.775.848,03        | 23,40         | 6.978.813,25         | 396.147,74                                  |
| Administração Geral                              | 0.554.273,90         | 18.655.661,28        | 1.202.814,19         | 12.093.881,24        | 22,93         | 6.561.780,04         | 3.054.835,48         | 11.697.733,50        | 23,24         | 6.957.927,78         | 396.147,74                                  |
| Controle Interno                                 | 99.000,00            | 99.000,00            | 17.575,77            | 78.114,53            | 0,15          | 20.885,47            | 17.575,77            | 78.114,53            | 0,16          | 20.885,47            | 0,00                                        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 1.249.843,73         | 1.779.681,51         | 263.745,24           | 1.394.530,29         | 2,63          | 385.151,22           | 443.661,69           | 1.319.743,07         | 2,62          | 459.938,44           | 74.787,22                                   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 296.734,33           | 627.034,33           | 75.834,54            | 478.057,29           | 0,90          | 145.977,04           | 226.511,69           | 434.044,78           | 0,86          | 189.989,55           | 44.012,51                                   |
| Demais Subfunções                                | 953.111,40           | 1.152.647,18         | 187.910,70           | 916.473,00           | 1,73          | 239.174,18           | 217.150,00           | 885.698,29           | 1,76          | 269.948,89           | 30.774,71                                   |
| SAÚDE                                            | 2.132.391,39         | 14.859.044,72        | 2.900.970,29         | 12.460.390,28        | 24,11         | 2.075.654,44         | 2.324.660,87         | 11.174.439,90        | 22,20         | 3.684.604,82         | 1.628.950,38                                |
| Atenção Básica                                   | 8.165.092,27         | 10.757.763,05        | 2.786.043,97         | 9.204.784,26         | 17,34         | 1.552.978,79         | 1.538.146,27         | 7.609.501,09         | 15,12         | 3.148.261,96         | 1.595.283,17                                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 2.797.444,60         | 3.025.444,45         | (5.266,77)           | 2.847.582,52         | 5,36          | 177.851,93           | 622.994,23           | 2.837.582,52         | 5,64          | 187.851,93           | 10.000,00                                   |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 501.227,50           | 440.331,50           | 27.485,15            | 338.942,35           | 0,64          | 101.389,15           | 80.809,02            | 330.801,88           | 0,66          | 109.529,62           | 8.140,47                                    |
| Vigilância Sanitária                             | 277.428,52           | 224.364,52           | 27.618,19            | 105.253,92           | 0,20          | 119.110,60           | 28.178,75            | 105.253,92           | 0,21          | 119.110,60           | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica                        | 377.198,50           | 298.151,20           | 63.946,98            | 298.151,20           | 0,56          | 98.091,57            | 54.350,08            | 285.592,89           | 0,57          | 110.658,31           | 12.566,74                                   |
| Alimentação e Nutrição                           | 14.000,00            | 14.900,00            | 1.142,52             | 6.667,60             | 0,01          | 8.232,40             | 182,52               | 5.707,60             | 0,01          | 9.192,40             | 960,00                                      |
| EDUCAÇÃO                                         | 9.300.762,20         | 10.898.467,77        | 2.669.273,52         | 10.100.230,29        | 19,03         | 798.225,57           | 2.831.619,94         | 9.370.150,63         | 19,61         | 1.028.317,14         | 230.088,57                                  |
| Ensino Fundamental                               | 4.479.060,13         | 5.374.216,11         | 1.221.387,02         | 5.116.118,29         | 9,64          | 258.097,82           | 1.350.390,79         | 5.025.316,26         | 9,99          | 348.899,85           | 90.802,03                                   |
| Ensino Superior                                  | 70.500,00            | 92.000,00            | 6.500,00             | 89.491,87            | 0,17          | 2.508,13             | 12.997,38            | 82.991,87            | 0,16          | 9.008,13             | 6.500,00                                    |
| Educação Infantil                                | 4.290.038,07         | 5.008.037,66         | 1.390.014,51         | 4.657.874,57         | 8,77          | 350.213,09           | 1.414.728,94         | 4.525.088,03         | 8,99          | 482.999,63           | 132.786,54                                  |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 12.568,00            | 7.568,00             | (0,02)               | 6.050,82             | 0,01          | 1.517,18             | 1.687,82             | 6.050,82             | 0,01          | 1.517,18             | 0,00                                        |
| Educação Especial                                | 448.596,00           | 416.596,00           | 51.372,01            | 230.703,65           | 0,43          | 185.892,35           | 51.897,01            | 230.703,65           | 0,46          | 185.892,35           | 0,00                                        |
| CULTURA                                          | 1.098.500,00         | 2.717.400,41         | 853.410,79           | 1.688.817,50         | 3,18          | 1.028.582,91         | 1.334.981,20         | 1.572.954,31         | 3,13          | 1.144.446,10         | 115.865,19                                  |
| Difusão Cultural                                 | 1.098.500,00         | 2.717.400,41         | 853.410,79           | 1.688.817,50         | 3,18          | 1.028.582,91         | 1.334.981,20         | 1.572.954,31         | 3,13          | 1.144.446,10         | 115.865,19                                  |
| URBANISMO                                        | 3.341.886,53         | 8.677.263,46         | 1.739.129,37         | 5.833.297,91         | 10,99         | 2.843.965,55         | 1.778.802,27         | 5.543.565,83         | 11,02         | 3.133.699,63         | 289.734,08                                  |
| Infra-Estrutura Urbana                           | 2.600.200,00         | 7.935.376,93         | 1.727.872,14         | 5.437.040,68         | 10,24         | 2.498.536,25         | 1.727.872,14         | 5.261.080,68         | 10,45         | 2.674.496,25         | 175.960,00                                  |
| Serviços Urbanos                                 | 741.686,53           | 741.686,53           | 396.257,23           | 345.429,30           | 0,75          | 345.429,30           | 50.930,13            | 282.483,15           | 0,56          | 459.203,38           | 113.774,08                                  |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | 945.109,24           | 1.141.599,16         | 69.539,83            | 573.390,06           | 1,08          | 568.209,10           | 124.347,99           | 565.688,74           | 1,12          | 575.910,42           | 7.701,32                                    |
| Preservação e Conservação Ambiental              | 945.109,24           | 1.141.599,16         | 69.539,83            | 573.390,06           | 1,08          | 568.209,10           | 124.347,99           | 565.688,74           | 1,12          | 575.910,42           | 7.701,32                                    |
| AGRICULTURA                                      | 285.000,00           | 617.202,43           | 35.893,82            | 341.587,13           | 0,64          | 275.615,30           | 46.128,21            | 339.951,01           | 0,68          | 277.251,42           | 1.636,12                                    |
| Abastecimento                                    | 285.000,00           | 617.202,43           | 35.893,82            | 341.587,13           | 0,64          | 275.615,30           | 46.128,21            | 339.951,01           | 0,68          | 277.251,42           | 1.636,12                                    |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                              | 26.800,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                        |
| Promoção Comercial                               | 26.800,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                        |
| DESPORTO E LAZER                                 | 718.000,00           | 565.200,00           | 86.390,19            | 312.989,00           | 0,59          | 252.211,00           | 87.744,38            | 295.964,31           | 0,59          | 269.235,69           | 17.024,69                                   |
| Desporto Comunitário                             | 718.000,00           | 565.200,00           | 86.390,19            | 312.989,00           | 0,59          | 252.211,00           | 87.744,38            | 295.964,31           | 0,59          | 269.235,69           | 17.024,69                                   |
| ENCARGOS ESPECIAIS                               | 1.730.000,00         | 2.198.381,42         | 337.319,82           | 2.144.847,79         | 4,04          | 53.533,63            | 337.319,82           | 2.144.405,78         | 4,26          | 53.975,64            | 442,01                                      |
| Serviço de Dívida Interna                        | 1.490.000,00         | 2.008.381,42         | 337.319,82           | 1.995.589,74         | 3,76          | 12.791,68            | 337.319,82           | 1.995.147,73         | 3,96          | 13.233,69            | 442,01                                      |
| Outros Encargos Especiais                        | 240.000,00           | 190.000,00           | 0,00                 | 149.258,05           | 0,28          | 40.741,95            | 0,00                 | 149.258,05           | 0,30          | 40.741,95            | 0,00                                        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 580.000,00           | 6.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>        | <b>5.547.422,11</b>  | <b>5.618.137,11</b>  | <b>325.756,60</b>    | <b>5.425.145,61</b>  | <b>10,22</b>  | <b>192.991,50</b>    | <b>992.533,61</b>    | <b>5.425.145,61</b>  | <b>10,78</b>  | <b>192.991,50</b>    | <b>0,00</b>                                 |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                    | <b>47.888.491,10</b> | <b>68.149.539,27</b> | <b>10.558.816,09</b> | <b>53.087.207,16</b> | <b>100,00</b> | <b>15.062.332,11</b> | <b>13.431.860,14</b> | <b>50.326.691,84</b> | <b>100,00</b> | <b>17.822.847,43</b> | <b>2.760.515,32</b>                         |

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 09:30:17.  
NOTA:

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS |                     |              | SALDO             | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              | SALDO             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|---------------------------------------------|
|                                                  |                     |                     | No 6º Bimestre      | Até 6º Bimestre     | %            |                   | No 6º Bimestre      | Até 6º Bimestre     | %            |                   |                                             |
|                                                  |                     |                     |                     |                     |              |                   |                     |                     |              |                   |                                             |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>       | <b>5.547.422,11</b> | <b>5.618.137,11</b> | <b>325.756,60</b>   | <b>5.425.145,61</b> | <b>10,22</b> | <b>192.991,50</b> | <b>992.533,61</b>   | <b>5.425.145,61</b> | <b>10,78</b> | <b>192.991,50</b> | <b>0,00</b>                                 |
| JUDICIÁRIA                                       | 30.000,00           | 30.000,00           | 6.107,94            | 29.453,71           | 0,06         | 546,29            | 6.107,94            | 29.453,71           | 0,06         | 546,29            | 0,00                                        |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judicial | 30.000,00           | 30.000,00           | 6.107,94            | 29.453,71           | 0,06         | 546,29            | 6.107,94            | 29.453,71           | 0,06         | 546,29            | 0,00                                        |
| ADMINISTRAÇÃO                                    | 4.234.662,11        | 4.275.962,11        | 55.380,97           | 4.234.601,54        | 7,98         | 41.360,57         | 722.157,98          | 4.234.601,54        | 8,41         | 41.360,57         | 0,00                                        |
| Administração Geral                              | 4.238.662,11        | 4.209.962,11        | 54.354,41           | 4.230.242,11        | 7,97         | 39.720,00         | 721.131,42          | 4.230.242,11        | 8,41         | 39.720,00         | 0,00                                        |
| Controle Interno                                 | 6.000,00            | 6.000,00            | 1.026,56            | 4.359,43            | 0,01         | 1.640,57          | 1.026,56            | 4.359,43            | 0,01         | 1.640,57          | 0,00                                        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 70.800,00           | 72.800,00           | 14.665,05           | 58.866,37           | 0,11         | 13.933,63         | 14.665,05           | 58.866,37           | 0,12         | 13.933,63         | 0,00                                        |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 5.800,00            | 5.800,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00              | 0,00                                        |
| Demais Subfunções                                | 65.000,00           | 67.000,00           | 14.665,05           | 58.866,37           | 0,11         | 13.933,63         | 14.665,05           | 58.866,37           | 0,12         | 13.933,63         | 0,00                                        |
| SAÚDE                                            | 469.500,00          | 507.800,00          | 104.898,05          | 462.300,51          | 0,87         | 45.499,49         | 104.898,05          | 462.300,51          | 0,92         | 45.499,49         | 0,00                                        |
| Atenção Básica                                   | 399.500,00          | 443.300,00          | 91.615,45           | 430.711,04          | 0,81         | 12.588,96         | 91.615,45           | 430.711,04          | 0,86         | 12.588,96         | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 20.000,00           | 20.000,00           | 8.891,52            | 8.891,52            | 0,02         | 11.108,48         | 8.891,52            | 8.891,52            | 0,02         | 11.108,48         | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 12.500,00           | 7.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 7.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 7.000,00          | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                             | 21.000,00           | 21.000,00           | 3.387,57            | 13.298,92           | 0,03         | 7.701,08          | 3.387,57            | 13.298,92           | 0,03         | 7.701,08          | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica                        | 16.500,00           | 16.500,00           | 1.003,51            | 9.399,03            | 0,02         | 7.100,97          | 1.003,51            | 9.399,03            | 0,02         | 7.100,97          | 0,00                                        |
| EDUCAÇÃO                                         | 679.260,00          | 677.675,00          | 138.874,98          | 615.336,85          | 1,16         | 62.338,15         | 138.874,98          | 615.336,85          | 1,22         | 62.338,15         | 0,00                                        |
| Ensino Fundamental                               | 282.000,00          | 318.600,00          | 67.954,06           | 309.723,24          | 0,58         | 8.876,76          | 67.954,06           | 309.723,24          | 0,62         | 8.876,76          | 0,00                                        |
| Educação Infantil                                | 365.760,00          | 335.575,00          | 66.995,77           | 284.827,94          | 0,54         | 45.747,06         | 66.995,77           | 284.827,94          | 0,57         | 45.747,06         | 0,00                                        |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 500,00              | 500,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 500,00            | 0,00                                        |
| Educação Especial                                | 31.000,00           | 28.000,00           | 3.925,15            | 20.785,67           | 0,04         | 7.214,33          | 3.925,15            | 20.785,67           | 0,04         | 7.214,33          | 0,00                                        |
| CULTURA                                          | 2.000,00            | 12.000,00           | 938,83              | 3.110,44            | 0,01         | 8.889,56          | 938,83              | 3.110,44            | 0,01         | 8.889,56          | 0,00                                        |
| Difusão Cultural                                 | 2.000,00            | 12.000,00           | 938,83              | 3.110,44            | 0,01         | 8.889,56          | 938,83              | 3.110,44            | 0,01         | 8.889,56          | 0,00                                        |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | 15.00               |                     |                     |                     |              |                   |                     |                     |              |                   |                                             |

| MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS                                                                        |                                                                                       | Prestação de Contas        |  | Pag 1 / 4 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|-----------|--|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                                                |                                                                                       |                            |  |           |  |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro                 |                                                                                       |                            |  |           |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)                                                      |                                                                                       |                            |  |           |  |
| Em reais                                                                                       |                                                                                       |                            |  |           |  |
| ACIMA DA LINHA                                                                                 |                                                                                       |                            |  |           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA                                                                   | Até 6º Bimestre/2025       |  |           |  |
|                                                                                                |                                                                                       | RECEITAS REALIZADAS (a)    |  |           |  |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)                                                    | 48.499.693,32                                                                         | 44.907.091,98              |  |           |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                    | 5.669.692,06                                                                          | 5.389.221,65               |  |           |  |
| IPTU                                                                                           | 954.660,79                                                                            | 957.698,30                 |  |           |  |
| ISS                                                                                            | 576.007,47                                                                            | 620.202,62                 |  |           |  |
| ITBI                                                                                           | 1.161.774,32                                                                          | 1.331.334,60               |  |           |  |
| IRRF                                                                                           | 1.955.614,93                                                                          | 1.838.157,30               |  |           |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                             | 1.021.634,55                                                                          | 641.828,83                 |  |           |  |
| Contribuições                                                                                  | 727.686,53                                                                            | 671.312,87                 |  |           |  |
| Receita Patrimonial                                                                            | 543.736,34                                                                            | 1.137.497,33               |  |           |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                    | 527.249,52                                                                            | 1.135.331,11               |  |           |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                   | 16.486,82                                                                             | 2.166,22                   |  |           |  |
| Transferências Correntes                                                                       | 41.359.587,88                                                                         | 37.518.286,06              |  |           |  |
| Cota-Parte do FPM                                                                              | 18.912.522,44                                                                         | 17.490.613,21              |  |           |  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                             | 9.334.985,06                                                                          | 8.305.250,80               |  |           |  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                             | 1.248.026,02                                                                          | 873.745,17                 |  |           |  |
| Cota-Parte do ITR                                                                              | 1.203.923,60                                                                          | 776.337,15                 |  |           |  |
| Transferências da LC 61/1989                                                                   | 113.831,29                                                                            | 121.758,12                 |  |           |  |
| Transferências do FUNDEB                                                                       | 5.197.307,84                                                                          | 4.994.864,99               |  |           |  |
| Outras Transferências Correntes                                                                | 5.348.991,63                                                                          | 4.955.716,62               |  |           |  |
| Demais Receitas Correntes                                                                      | 198.990,51                                                                            | 190.774,07                 |  |           |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                              | 633,94                                                                                | 0,00                       |  |           |  |
| Receitas Correntes Restantes                                                                   | 198.356,57                                                                            | 190.774,07                 |  |           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))                      | 47.971.809,86                                                                         | 43.771.760,87              |  |           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                                             | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                                        | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                                                 | 16.729.735,32                                                                         | 11.738.170,76              |  |           |  |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                    | 46.301,61                                                                             | 40.702,79                  |  |           |  |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                                | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| Alienação de Bens                                                                              | 149.500,00                                                                            | 288.900,00                 |  |           |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                         | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                        | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| Outras Alienações de Bens                                                                      | 149.500,00                                                                            | 288.900,00                 |  |           |  |
| Transferências de Capital                                                                      | 16.533.933,71                                                                         | 11.408.567,97              |  |           |  |
| Convênios                                                                                      | 11.414.382,32                                                                         | 7.398.498,43               |  |           |  |
| Outras Transferências de Capital                                                               | 5.119.551,39                                                                          | 4.010.069,54               |  |           |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                     | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| IPM Sistemas Ltda                                                                              | Identificador: WPR4421101-538-TFSREZLFZSMVA-1 - Emitido por ANA PAULA MATIAS CARNEIRO | 26/01/2026 09:23:00 -03:00 |  |           |  |
| Alíquota Nat - WPR - 2013.01                                                                   |                                                                                       | 0,00                       |  |           |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                 | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 16.683.433,71                                                                         | 11.697.467,97              |  |           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                          | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                                                                                  | 0,00                       |  |           |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                           | 64.655.243,57                                                                         | 55.469.228,84              |  |           |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 64.655.243,57                                                                         | 55.469.228,84              |  |           |  |

| MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR                                                                                     |                             | Relatório de Gestão Fiscal  |                     | RS 1,00             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES                                                         |                             |                             |                     |                     |                     |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                         |                             |                             |                     |                     |                     |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro                               |                             |                             |                     |                     |                     |
| RGP - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)                                               |                             |                             |                     |                     |                     |
| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 |                     |                     |                     |
|                                                                                                                  |                             | Até 1º Quadrimestre         | Até 2º Quadrimestre | Até 3º Quadrimestre | Até 4º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)                                                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                                                              | 40.688.376,03               | 41.818.527,33               | 42.782.757,72       | 44.907.091,98       |                     |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)        | 703.000,00                  | 703.000,00                  | 0,00                | 0,00                |                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)                  | 39.985.376,03               | 41.115.527,33               | 42.782.757,72       | 44.907.091,98       |                     |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                |                     |
| LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%                                                            | 8.796.782,73                | 9.045.416,01                | 9.412.206,70        | 9.879.560,24        |                     |
| LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)                                          | 7.917.104,46                | 8.140.874,41                | 8.470.986,03        | 8.891.604,22        |                     |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                                                                        | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 |                     |                     |                     |
|                                                                                                                  |                             | Até 1º Quadrimestre         | Até 2º Quadrimestre | Até 3º Quadrimestre | Até 4º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII)                                                                                                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                                                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                                                                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                                                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                                                                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                                                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)                                                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)                                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 10:02:53. |                             |                             |                     |                     |                     |
| NOTA:                                                                                                            |                             |                             |                     |                     |                     |

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Marinho, 628 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87270-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-05 - Fone (041) 3552-8100 - Fax(041) 3552-8121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: gpm@moreirasales.pr.gov.br

**EDITAL Nº. 004/2026**  
**DATA: 26 DE JANEIRO 2026**

**SÚMULA:** Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 01.03/2024, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO VOLPATO,** Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo nº 4º, e todos os itens subsequentes deste artigo contido no Edital nº. 01.03/2024 de 02 de agosto de 2025, por meio deste.

**RESOLVE.**

**Art. 1º - CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 01.03/2024, realizado em 03 de outubro de 2024, e HOMOLOGADO através do Edital nº. 17.03/2024 de 12 de dezembro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2025 e Edital nº. 17.03/2024 de 12 de dezembro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2025, Resultado Oficial, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 01.03/2024.

**REGIME: ESTATUTÁRIO**

| N.º Insc | NOME                               | CARGO                                   |
|----------|------------------------------------|-----------------------------------------|
| 5204     | LAIANE GABRIELE ALMEIDA DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO |

**Art. 2º -** Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Atestado de Sanidade Física e Mental, Comprovante de Residência, 01 foto ½ recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento do CPF, Comprovante de Escolaridade e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

**Art. 3º -** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

**LUIZ ANTONIO VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 002/2026**  
**DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025 de que se trata o Edital nº. 377/2025, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO VOLPATO,** Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 377/2025 de 19/05/2025 por meio deste.

**RESOLVE.**

**Art. 1º - CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025, realizado de 21 a 31 de maio de 2025, e HOMOLOGADO através do Edital 392/2025 de 09 de junho de 2025, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 377/2025.

| INSCRIÇÃO | NOME                       | CARGO                                   |
|-----------|----------------------------|-----------------------------------------|
| 87        | SUELI CECILIA DOS SANTOS   | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO |
| 21        | NATHALIA VITORIANO BEZERRA | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO |
| 19        | DORCELI MARIA DA SILVA     | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO |

**Art. 2º -** Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS - Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

**Art. 3º -** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

**LUIZ ANTONIO VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º -** Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o dia 30 de janeiro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**EDUCADOR(A) INFANTIL**

| Classificação | Candidata                 |
|---------------|---------------------------|
| 06º           | VERÔNICA SABRINA FERREIRA |

**Art. 2º -** O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º -** O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º -** Publique-se.

Janiópolis, em 26 de janeiro de 2026.

**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º -** Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o dia 30 de janeiro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**EDUCADOR(A) INFANTIL**

| Classificação | Candidata               |
|---------------|-------------------------|
| 07º           | ELAINA ROCHA DOS SANTOS |

**Art. 2º -** O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º -** O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º -** Publique-se.

Janiópolis, em 26 de janeiro de 2026.

**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
Prestação de Contas  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 8

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                                   |                         |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                       | 4.648.057,51            | 4.747.392,82                            |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                                                                                   | 954.660,79              | 937.698,30                              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Iater Vivos - ITBI                                                                                                                      | 1.161.774,32            | 1.331.334,60                            |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                                                                 | 576.907,47              | 620.202,62                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                                                                           | 1.955.614,93            | 1.838.157,30                            |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                        | 37.996.660,71           | 33.948.451,34                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                          | 23.119.137,62           | 21.279.404,00                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                         | 21.178.039,35           | 18.943.956,19                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                                    | 1.941.098,27            | 2.335.447,81                            |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                         | 11.668.730,95           | 10.381.563,26                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                               | 138.258,70              | 152.197,72                              |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                          | 1.479.904,23            | 970.421,27                              |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                         | 1.517.945,85            | 1.092.181,73                            |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                                     | 0,00                    | 0,00                                    |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                             | 72.683,36               | 72.683,36                               |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                                                                                                                    | <b>42.644.718,22</b>    | <b>38.695.844,16</b>                    |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) <sup>1</sup>                                                                           | 7.110.688,94            | 6.326.234,32                            |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.4))</b> | <b>3.450.067,07</b>     | <b>3.351.360,34</b>                     |

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b) |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                            | 5.114.252,84            | 4.881.710,74                            |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                  | 4.974.083,31            | 4.748.793,76                            |
| 6.1.1- Principal                                                     | 4.956.833,31            | 4.719.546,06                            |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                           | 17.250,00               | 29.247,70                               |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                           | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                         | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.2.1- Principal                                                     | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                           | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                           | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                         | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.3.1- Principal                                                     | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                           | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                           | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                         | 140.169,53              | 132.916,98                              |
| 6.4.1- Principal                                                     | 140.169,53              | 132.916,98                              |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                           | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                           | 0,00                    | 0,00                                    |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b> | <b>(2.153.855,63)</b>   | <b>(1.666.688,26)</b>                   |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                         | 0,00                |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         | 0,00                |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               | 0,00                |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> | <b>4.881.710,74</b> |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB   | 5.335.855,90           | 5.049.330,85                            | 5.047.284,40                            | 5.047.284,40                       | 2.046,45                                        |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA          | 4.769.697,30           | 4.551.457,84                            | 4.551.457,84                            | 4.551.457,84                       | 0,00                                            |
| 10.1.1- Educação Infantil                       | 2.339.293,48           | 2.200.643,72                            | 2.200.643,72                            | 2.200.643,72                       | 0,00                                            |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                      | 2.154.403,82           | 2.103.496,70                            | 2.103.496,70                            | 2.103.496,70                       | 0,00                                            |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos            | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.1.4- Educação Especial                       | 285.000,00             | 247.317,42                              | 247.317,42                              | 247.317,42                         | 0,00                                            |
| 10.1.5- Administração Geral                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                           | 566.158,60             | 497.873,01                              | 495.826,56                              | 495.826,56                         | 2.046,45                                        |
| 10.2.1- Educação Infantil                       | 191.281,84             | 138.550,95                              | 136.504,50                              | 136.504,50                         | 2.046,45                                        |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                      | 374.876,76             | 359.322,06                              | 359.322,06                              | 359.322,06                         | 0,00                                            |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos            | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.4- Educação Especial                       | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.5- Administração Geral                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                    | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.7- Outras                                  | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                             | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | DESPESAS PAGAS      |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|--|
|                                                                                                              | Até 6º Bimestre (d) | Até 6º Bimestre (e) | Até 6º Bimestre (f) | Até 6º Bimestre (g) | Até 6º Bimestre (h) | Até 6º Bimestre (i) | Até 6º Bimestre (j)                         |  |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 5.053.490,85        | 5.051.444,40        | 5.051.444,40        | 5.051.444,40        | 2.046,45            | 0,00                | 169.733,66                                  |  |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 4.839.269,46        | 4.839.269,46        | 4.839.269,46        | 4.839.269,46        | 0,00                | 0,00                | 50.475,70                                   |  |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 99.496,66           | 99.496,66           | 99.496,66           | 99.496,66           | 0,00                | 0,00                | 99.496,66                                   |  |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 114.724,73          | 112.678,28          | 112.678,28          | 112.678,28          | 2.046,45            | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 4.551.457,84        | 4.551.457,84        | 4.551.457,84        | 4.551.457,84        | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |  |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                        |  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                  | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                 | 3.324.155,63      | 4.551.457,84       | 4.551.457,84                        | 95,84          |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI) | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital            | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                      | 488.171,07                 | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                                 | 0,00               |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB                                                         | 488.165,10                                             | 0,00                                         | 0,00                                                        | 126.545,86                                      | (126.545,86)                                                     | 0,00                                                                                   |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 488.165,10                                             | 0,00                                         | 0,00                                                        | 126.545,86                                      | (126.545,86)                                                     | 0,00                                                                                   |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                     | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                             | 0,00                                                                                   |

IPM Sistemas Ltda  
Alameda Net - WPR v2018.01  
Identificador: WPR4831101-538-TVQNUXUHLUBM1 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO  
26/01/2026 09:23:49 - 03:00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |                                         |                                         |                                    |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                            | 4.880.536,18           | 4.398.299,56                            | 4.226.454,64                            | 4.226.454,58                       | 171.844,92                                      |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                       | 2.485.460,00           | 2.311.350,64                            | 2.189.389,17                            | 2.189.389,17                       | 121.961,47                                      |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                      | 2.234.540,18           | 2.083.834,92                            | 2.033.951,47                            | 2.033.951,41                       | 49.883,45                                       |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                            | 2.000,00               | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 20.4- Educação Especial                                                                                       | 158.536,00             | 3.114,00                                | 3.114,00                                | 3.114,00                           | 0,00                                            |
| 20.5- Administração Geral                                                                                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                    | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 20.7- Outras                                                                                                  | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                        |                                         |                                         |                                    |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Anuação) <sup>6</sup>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                            | 10.222.092,08          | 9.451.790,41                            | 9.277.899,04                            | 9.277.898,98                       | 173.891,37                                      |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                | 5.006.635,32           | 4.651.000,31                            | 4.526.992,39                            | 4.526.992,39                       | 124.007,92                                      |
| 21.1.1- Creche                                                                                                         | 2.817.357,37           | 2.616.187,67                            | 2.546.433,22                            | 2.546.433,22                       | 69.754,46                                       |
| 21.1.2- Pré-escola                                                                                                     | 2.191.277,95           | 2.034.812,64                            | 1.980.559,17                            | 1.980.559,17                       | 54.253,47                                       |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               | 5.215.456,76           | 4.800.790,10                            | 4.750.906,65                            | 4.750.906,59                       | 49.883,45                                       |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                            |  | VALOR         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(a ou e)                                                                             |  | 4.226.454,64  |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                       |  | 6.326.234,32  |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                   |  | 0,00          |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)                                                   |  | 0,00          |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>                          |  | 0,00          |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30) (a(f)) |  | 32.557,28     |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                                  |  | 10.520.131,68 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>   | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.673.961,04      | 10.520.131,68       | 27,19           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>3</sup> | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|----------------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                             | 212.955,58         | 175.442,29         | 173.286,97    | 32.557,28          | 7.111,33                                     |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                            | 212.955,58         | 175.442,29         | 173.286,97    | 32.557,28          | 7.111,33                                     |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                         |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                            | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                         |

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o dia 30 de janeiro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**EDUCADOR(A) INFANTIL**

| Classificação | Candidata                             |
|---------------|---------------------------------------|
| 08º           | DORVALINO RIBEIRO DE ALCANTARA JUNIOR |

**Art. 2º** - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se.

Janiópolis, em 26 de janeiro de 2026.

**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o dia 30 de janeiro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**EDUCADOR(A) INFANTIL**

| Classificação | Candidata                      |
|---------------|--------------------------------|
| 09º           | ERIDY CARINY DA ROCHA DE SOUZA |

**Art. 2º** - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se.

Janiópolis, em 26 de janeiro de 2026.

**EIDES GUEDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2026**  
**Republicada por incorreção**

CONTINUAÇÃO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
Prestação de Contas  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 7 / 8

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                        |                         |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 1.856.822,07            | 1.212.531,04                            |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.108.595,89            | 1.102.016,97                            |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                | 301.909,92              | 324.238,94                              |
| 31.1.2- PDDE                                                                            | 1.610,00                | 11,00                                   |
| 31.1.3- PNAE                                                                            | 107.015,63              | 96.101,74                               |
| 31.1.4- PNATE                                                                           | 50.229,14               | 29.659,71                               |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                   | 647.831,20              | 652.005,58                              |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                                             | 631.645,44              | 0,00                                    |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO                                        | 0,00                    | 0,00                                    |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00                    | 0,00                                    |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB                                          | 0,00                    | 0,00                                    |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 116.580,74              | 110.514,07                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                | 1.354.050,69           | 1.263.785,64                            | 1.207.588,44                            | 1.207.588,44                       | 56.197,20                                       |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                   | 330.027,34             | 291.702,20                              | 282.923,58                              | 282.923,58                         | 8.778,62                                        |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                  | 924.895,35             | 875.482,85                              | 834.564,27                              | 834.564,27                         | 40.918,58                                       |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                        | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                     | 92.000,00              | 89.491,87                               | 82.991,87                               | 82.991,87                          | 6.500,00                                        |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                 | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                        | 6.068,00               | 6.050,82                                | 6.050,82                                | 6.050,82                           | 0,00                                            |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                   | 1.060,00               | 1.057,90                                | 1.057,90                                | 1.057,90                           | 0,00                                            |
| 32.8- OUTRAS                                              | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 11.544.244,14          | 10.715.576,05                           | 10.485.487,48                           | 10.485.487,42                      | 230.088,57                                      |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 10.197.653,02          | 9.400.857,05                            | 9.204.754,25                            | 9.204.754,19                       | 196.102,80                                      |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 7.593.324,91           | 7.179.722,65                            | 7.179.722,65                            | 7.179.722,65                       | 0,00                                            |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 140.000,00             | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 2.464.328,11           | 2.221.134,40                            | 2.025.031,60                            | 2.025.031,54                       | 196.102,80                                      |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 1.346.591,12           | 1.314.719,00                            | 1.280.733,23                            | 1.280.733,23                       | 33.985,77                                       |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 1.346.591,12           | 1.314.719,00                            | 1.280.733,23                            | 1.280.733,23                       | 33.985,77                                       |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ab) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      |             | 126.998,06            |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  |             | 4.881.710,74          |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) |             | 4.951.947,74          |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           |             | 56.761,06             |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |             | 0,00                  |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               |             | 0,00                  |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        |             | 56.761,06             |

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 09:24:37.

- <sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- <sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- <sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2019 "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- <sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- <sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- <sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- <sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- <sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:  
\* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  |  | Até 6º Bimestre | Em Reais      |
|-----------------------------------------------------------------------|--|-----------------|---------------|
| RECEITAS                                                              |  |                 |               |
| Previsão Inicial                                                      |  |                 | 49.338.491,10 |
| Previsão Atualizada                                                   |  |                 | 65.229.428,64 |
| Receitas Realizadas                                                   |  |                 | 56.645.262,74 |
| Déficit Orçamentário                                                  |  |                 | 0,00          |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) |  |                 | 4.370.110,63  |
| DESPESAS                                                              |  |                 |               |
| Dotação Inicial                                                       |  |                 | 47.888.491,10 |
| Dotação Atualizada                                                    |  |                 | 68.149.559,27 |
| Despesas Empenhadas                                                   |  |                 | 53.087.207,16 |
| Despesas Liquidadas                                                   |  |                 | 50.326.691,84 |
| Despesas Pagas                                                        |  |                 | 49.739.528,09 |
| Superávit Orçamentário                                                |  |                 | 6.318.570,90  |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |  | Até 6º Bimestre |
|-------------------------------|--|-----------------|
| Despesas Empenhadas           |  | 53.087.207,16   |
| Despesas Liquidadas           |  | 50.326.691,84   |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    |  | Até 6º Bimestre |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 44.907.091,98   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 44.907.091,98   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 44.178.639,98   |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                  |  | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado Até 6º Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha |  | 0,00                                             | 6.613.457,09                          | 0,00                      |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha |  | 0,00                                             | 5.154.032,76                          | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO |  | Inscrição    | Canc. Até 6º Bimestre | Pag. Até 6º Bimestre | Saldo a pagar |
|-------------------------------------------------------|--|--------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                            |  |              |                       |                      |               |
| Poder Executivo                                       |  | 359.791,22   | 4.009,44              | 137.139,71           | 218.642,07    |
| Poder Legislativo                                     |  | 359.791,22   | 4.009,44              | 137.139,71           | 218.642,07    |
| Poder Judiciário                                      |  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00          |
| Ministério Público                                    |  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00          |
| Defensoria Pública                                    |  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                        |  |              |                       |                      |               |
| Poder Executivo                                       |  | 1.171.180,38 | 164.546,14            | 974.438,92           | 32.195,32     |
| Poder Legislativo                                     |  | 1.171.180,38 | 164.546,14            | 974.438,92           | 32.195,32     |
| Poder Judiciário                                      |  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00          |
| Ministério Público                                    |  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00          |
| Defensoria Pública                                    |  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00          |
| TOTAL                                                 |  | 1.530.971,60 | 168.555,58            | 1.111.578,63         | 250.837,39    |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    |  | Valor Apurado Até 6º Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
|                                                                                        |  |                               | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até 6º Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | 10.520.131,68                 | 25,00                           | 27,19                      |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      |  | 4.551.457,84                  | 70,00                           | 95,84                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |  | 0,00                          | 50,00                           | 0,00                       |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |  | 0,00                          | 15,00                           | 0,00                       |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL |  | Valor Apurado Até 6º Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--------------------------------------------------------|--|-------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         |  | 40.702,79                     | 5.598,82            |
| Despesa de Capital Líquida                             |  | 14.351.298,34                 | 8.870.326,11        |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES |  | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------------|---------------|----------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                              |  | 0,00      | (8.776,65)    | (863.767,55)  | (5.283.310,96) |
| Recursos Previdenciários                                                                   |  | 0,00      | 8.304.985,52  | 8.182.635,63  | 523.841,92     |
| Despesas Previdenciárias                                                                   |  | 0,00      | 8.313.762,17  | 9.046.403,18  | 5.907.152,88   |
| Resultado Previdenciário                                                                   |  | 0,00      | (8.776,65)    | (863.767,55)  | (5.283.310,96) |
| Fundo em Reparação (Plano Financeiro)                                                      |  | 0,00      | (8.776,65)    | (863.767,55)  | (5.283.310,96) |
| Recursos Previdenciários                                                                   |  | 0,00      | 8.304.985,52  | 8.182.635,63  | 523.841,92     |
| Despesas Previdenciárias                                                                   |  | 0,00      | 8.313.762,17  | 9.046.403,18  | 5.907.152,88   |
| Resultado Previdenciário                                                                   |  | 0,00      | (8.776,65)    | (863.767,55)  | (5.283.310,96) |
| Pensões e Inativos Militares                                                               |  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Recursos de Contribuições                                                                  |  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Despesas com Pensões e Inativos                                                            |  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                    |  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00           |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS |  | Valor Apurado Até 6º Bimestre | Saldo a Realizar |
|---------------------------------------------------------|--|-------------------------------|------------------|
| Receita de Alienação de Ativos                          |  | 296.764,06                    | (144.964,96)     |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |  | 0,00                          | 151.800,00       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     |  | Valor Apurado Até 6º Bimestre | Limite Constitucional Anual |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
|                                                                                     |  |                               | % Mínimo a Aplicar no Exer. | % Aplicado Até 6º Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos |  | 5.095.069,12                  | 15,00                       | 14,01                      |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP          |  | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|----------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (7a) |  | 0,00                                |

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 09:27:33.

NOTA:

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 – Pregão eletrônico nº 011/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS  
CONTRATADA: EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA  
CNPJ: 22.369.844/0001-47

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**

**DO ADITIVO:** O valor contratual inicial atualizado que era de R\$ 519.107,68 (quinhentos e dezoito mil cento e sete reais e oito centavos), tendo seu valor acrescido em R\$ 129.776,92 (cento e vinte e nove mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 648.884,60 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

---

**5ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 - PMJ - Concorrência Eletrônica nº 003/2023 - PMJ**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS  
CONTRATADA: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 15.693,99M², COM SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SAREJA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 857/2023 - SEDU - PROJETO SAM 61 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 18 (dezoito) de janeiro de 2026, com vencimento previsto para 19 (dezenove) de março de 2026, nas mesmas condições avençadas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19 (dezenove) de fevereiro de 2026 com vencimento previsto para o dia 20 (vinte) de abril de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2026.

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026**

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PAREDE EM DRYWALL NA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO VILA SERRANA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS.**

EMPRESA PREVIAMENTE VENCEDORA: ALEXANDRO DE ANDRADE 05958914979  
CNPJ nº 33.977.934/0001-37  
**Valor total: R\$ 4.700,36 (Quatro mil, setecentos reais e trinta e seis centavos).**

|                  |                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------|
| 66               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES       |
| 601              | FUNÇÃO DE ENSINO                                |
| 2018             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3390391600000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS        |
| 010              | % SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS          |
| DOTAÇÃO          | 279                                             |
|                  | R\$ 4.700,36                                    |

Janiópolis/Pr, 26 de janeiro de 2026.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Estrutura e equipe: Paraná é referência em cirurgias de deformidade da coluna vertebral

O sonho da Laura Dzwielewski Menegaz, de 13 anos, é poder andar a cavalo sem sentir dor. E isso está prestes a acontecer, graças ao Departamento de Deformidades Pediátricas da Coluna Vertebral do Complexo Hospitalar do Trabalhador, implantado em abril de 2023 pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde do Paraná.

Laura era portadora de escoliose e, em agosto de 2025, realizou a cirurgia de correção da coluna, o que lhe permitirá ter uma vida normal de agora em diante. Moradora de Bom Sucesso do Sul, região Oeste do Paraná, é acostumada a andar a cavalo, mas com o problema na coluna a prática estava longe de ser prazerosa.

Após o atendimento na unidade de saúde da cidade onde reside, foi encaminhada para o Serviço de Deformidades Pediátricas da Coluna Vertebral em Curitiba, onde fez as consultas iniciais e teve a indicação para a cirurgia. Agora, Laura aguarda a alta médica para poder cavalgar e realizar outras atividades sem sentir dores.

“Qualquer coisa que eu fazia, sentia dor. Tomava remédio e parecia que não fazia muito efeito”, contou Laura. “Quando fui fazer a cirurgia, disse que não queria fazer. Hoje, eu me arrependo de ter falado, porque é uma conquista

para mim, consegui ajeitar minha coluna. Estou muito realizada, fiquei até alguns centímetros mais alta e consigo fazer tudo o que eu queria”, completou. De abril de 2023 até dezembro de 2025, foram realizadas 209 cirurgias no Departamento de Deformidades Pediátricas da Coluna Vertebral do CHT, que envolve o próprio Hospital do Trabalhador, o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e o Hospital de Reabilitação.

A unidade atende pacientes de todos os cantos do Paraná e até de fora do Estado. Foram atendidos pacientes do Amazonas, Acre e Rondônia, por exemplo. Atualmente, 24 aguardam a cirurgia. São realizadas entre dois e três procedimentos por semana. Para o secretário estadual da Saúde, Beto Preto, a implantação do serviço e os investimentos realizados no Complexo Hospitalar do Trabalhador são fundamentais para dar mais qualidade de vida à população. “O Complexo Hospitalar do Trabalhador é um marco dos investimentos do Governo do Paraná nos últimos anos, marco que trouxe serviços que estão cada vez mais consolidados. Um deles é o tratamento e a cirurgia da escoliose, principalmente de adolescentes entrando na idade adulta, além do atendimento também de crianças”, disse o secretário.



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|                                                                                                                 |                      |                         | Até 6º Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
|                                                                                                                 |                      |                         | RS 1.00              |               |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                         | 4.648.057,51         | 4.648.057,51            | 4.747.392,82         | 102,14        |
| Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                | 954.660,79           | 954.660,79              | 957.698,30           | 100,32        |
| Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                               | 1.161.774,32         | 1.161.774,32            | 1.331.334,60         | 114,59        |
| Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                          | 576.007,47           | 576.007,47              | 620.202,62           | 107,67        |
| Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 1.955.614,93         | 1.955.614,93            | 1.838.157,30         | 93,99         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                         | 35.982.879,08        | 36.055.562,44           | 31.631.174,32        | 87,73         |
| Cota-Parte FPM                                                                                                  | 21.178.039,35        | 21.178.039,35           | 18.943.956,19        | 89,45         |
| Cota-Parte FTR                                                                                                  | 1.479.904,23         | 1.479.904,23            | 970.421,27           | 65,57         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                 | 1.517.945,85         | 1.517.945,85            | 1.092.181,73         | 71,95         |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                 | 11.668.730,95        | 11.668.730,95           | 10.381.563,26        | 88,97         |
| Cota-Parte IPI-Esportação                                                                                       | 138.258,70           | 138.258,70              | 152.197,72           | 110,08        |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais     | 0,00                 | 72.683,36               | 90.854,15            | 125,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b> | <b>40.630.936,59</b> | <b>40.703.619,95</b>    | <b>36.378.567,14</b> | <b>89,27</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até 6º Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até 6º Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até 6º Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 5.668.136,33    | 5.698.821,30           | 4.886.681,98        | 85,75         | 4.687.770,91        | 82,26         | 4.638.659,49        | 81,40         | 198.911,07                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 5.353.136,33    | 5.258.821,30           | 4.707.767,15        | 89,52         | 4.621.656,08        | 87,88         | 4.572.544,66        | 86,95         | 86.111,07                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 315.000,00      | 440.000,00             | 178.914,83          | 40,66         | 66.114,83           | 15,03         | 66.114,83           | 15,03         | 112.800,00                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 2.564.500,00    | 2.717.943,13           | 2.613.862,35        | 96,17         | 2.613.862,35        | 96,17         | 2.613.862,35        | 96,17         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 2.563.000,00    | 2.717.943,13           | 2.613.862,35        | 96,17         | 2.613.862,35        | 96,17         | 2.613.862,35        | 96,17         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.500,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                      | 458.800,00      | 408.300,00             | 324.343,17          | 79,44         | 317.512,70          | 77,76         | 317.512,70          | 77,76         | 6.830,47                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 458.800,00      | 408.300,00             | 324.343,17          | 79,44         | 317.512,70          | 77,76         | 317.512,70          | 77,76         | 6.830,47                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 188.500,00      | 188.500,00             | 115.807,84          | 61,44         | 115.807,84          | 61,44         | 115.807,84          | 61,44         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 188.500,00      | 188.500,00             | 115.807,84          | 61,44         | 115.807,84          | 61,44         | 115.807,84          | 61,44         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 168.000,00      | 168.000,00             | 110.417,85          | 65,72         | 110.009,61          | 65,48         | 110.009,61          | 65,48         | 408,24                                          |
| Despesas Correntes                                                                           | 166.000,00      | 166.000,00             | 110.417,85          | 66,52         | 110.009,61          | 66,27         | 110.009,61          | 66,27         | 408,24                                          |
| Despesas de Capital                                                                          | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 8.000,00        | 8.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 8.000,00        | 8.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |

Identificador: WPR410101-538-MXV/DWIDORUE-4 - Emitido por: ANA PAULA MATIAS CARNEIRO Pág 1 / 5

|                                                         |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |                   |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>9.055.936,33</b> | <b>9.189.564,43</b> | <b>8.051.113,19</b> | <b>87,61</b> | <b>7.844.963,41</b> | <b>85,37</b> | <b>7.795.851,99</b> | <b>84,83</b> | <b>206.149,78</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                              | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                                     | 8.051.113,19            | 7.844.963,41            | 7.795.851,99        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                              | 206.149,78              | 206.149,78              | 206.149,78          |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)                                                            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>                                                                                                                            | <b>7.844.963,41</b>     | <b>7.638.813,63</b>     | <b>7.589.702,21</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)                                                                                                                 |                         | 5.456.785,07            | 5.456.785,07        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                     |                         | 5.456.785,07            | 5.456.785,07        |
| <b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (ou I) - (XVII)</b>                                                                                    | <b>2.388.178,34</b>     | <b>2.182.028,56</b>     | <b>2.132.917,14</b> |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                                       | 0,00                    | -                       | -                   |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>21,56</b>            | <b>21,00</b>            | <b>-</b>            |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                         |                                        | Empenhadas (i)                                                    | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |                                                    |
| Diferença de limite não cumprido em 2025                                                                                | 0,00                                   | 0,00                                                              | 0,00           | 0,00        | 0,00                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                | 0,00                                   | 0,00                                                              | 0,00           | 0,00        | 0,00                                               |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                                                               | 0,00                                   | 0,00                                                              | 0,00           | 0,00        | 0,00                                               |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>                                          | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                        |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR                                                                                                   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RP/PP Inscritos Individualmente no Exercício e/ou Disponibilidade Financeira (q) = (XIII) (r) | Valor inscrito em RP considerado no Limite* (s) = (p - (q + r)), se < 0, então (s) = 0 | Total de RP pagos (t) | Total de RP a pagar (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (v) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados* (y) = ((s + t) - v) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                               |                                                                                        |                       |                         |                                          | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados* (y) = ((s + t) - v) |
| Empenhos de 2025                                                                                                                          | 5.456.785,07                            | 7.844.963,41                            | 2.388.178,34                                                              | 255.261,20                            | 206.149,78                                                                                    | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 255.261,20              | 0,00                                     | 2.594.328,12                                                                                    |
| Empenhos de 2024                                                                                                                          | 4.950.234,85                            | 7.297.034,48                            | 2.346.799,63                                                              | 167.841,05                            | 0,00                                                                                          | 0,00                                                                                   | 161.313,24            | 3.745,82                | 2.781,59                                 | 2.344.017,64                                                                                    |
| Empenhos de 2023                                                                                                                          | 4.540.531,67                            | 7.700.568,38                            | 3.160.036,71                                                              | 158.333,02                            | 0,00                                                                                          | 0,00                                                                                   | 99.675,61             | 3,17                    | 58.654,24                                | 3.101.882,47                                                                                    |
| Empenhos de 2022                                                                                                                          | 4.129.147,37                            | 5.508.041,70                            | 1.378.894,33                                                              | 76.053,40                             | 0,00                                                                                          | 0,00                                                                                   | 63.375,34             | 0,00                    | 12.678,06                                | 1.366.216,27                                                                                    |
| Empenhos de 2021 e anteriores                                                                                                             | 21.848.821,79                           | 33.712.112,68                           | 11.863.290,89                                                             | 662.144,20                            | 0,00                                                                                          | 0,00                                                                                   | 549.233,87            | 25.199,76               | 87.710,57                                | 11.775.580,52                                                                                   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>        |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                               |                                                                                        |                       |                         |                                          | <b>0,00</b>                                                                                     |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>    |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                               |                                                                                        |                       |                         |                                          | <b>0,00</b>                                                                                     |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)</b> |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                               |                                                                                        |                       |                         |                                          | <b>0,00</b>                                                                                     |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                  |                  | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                                                        | Liquidadas (y)   | Pagas (z)        |                                                     |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)                                                                                             | 0,00              | 0,00                                                                                  | 0,00             | 0,00             | 0,00                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)                                                                                              | 0,00              | 0,00                                                                                  | 0,00             | 0,00             | 0,00                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)                                                                            | 0,00              | 75.597,51                                                                             | 75.597,51        | 75.597,51        | 0,00                                                |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>                                                                                    | <b>0,00</b>       | <b>75.597,51</b>                                                                      | <b>75.597,51</b> | <b>75.597,51</b> | <b>0,00</b>                                         |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO              | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                    |                     |                         | Até 6º Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|                                                                                                    |                     |                         | RS 1.00             |               |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                                   | 3.330.067,64        | 4.545.192,64            | 4.294.179,43        | 94,48         |
| Proveniente da União - Fundo a Fundo                                                               | 2.824.648,53        | 2.853.648,53            | 2.297.353,04        | 80,51         |
| Proveniente dos Estados                                                                            | 505.419,11          | 1.691.544,11            | 1.996.826,39        | 118,05        |
| Proveniente de outros Municípios                                                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                              | 180.180,78          | 182.497,75              | 268.331,66          | 147,03        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII) + (XXIX) + (XXX)</b> | <b>3.510.248,42</b> | <b>4.727.690,39</b>     | <b>4.562.511,09</b> | <b>96,51</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                        |                 |                        | Até 6º Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até 6º Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até 6º Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                 | 2.896.455,94    | 5.502.241,75           | 4.650.461,55        | 84,52         | 3.258.864,45        | 59,23         | 3.235.134,19        | 58,80         | 1.391.597,10                                    |
| Despesas Correntes                                     | 2.448.489,48    | 3.777.137,09           | 3.050.036,55        | 90,31         | 2.995.439,45        | 88,70         | 2.971.709,19        | 87,99         | 54.597,10                                       |
| Despesas de Capital                                    | 447.966,46      | 1.725.104,66           | 1.600.425,00        | 75,31         | 263.425,00          | 12,40         | 263.425,00          | 12,40         | 1.337.000,00                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)         | 252.944,60      | 327.491,32             | 242.611,69          | 74,08         | 232.611,69          | 71,03         | 232.611,69          | 71,03         | 10.000,00                                       |
| Despesas Correntes                                     | 252.944,60      | 327.491,32             | 242.611,69          | 74,08         | 232.611,69          | 71,03         | 232.611,69          | 71,03         | 10.000,00                                       |
| Despesas de Capital                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)             | 54.927,50       | 39.031,50              | 14.599,18           | 37,40         | 13.289,18           | 34,05         | 11.979,18           | 30,69         | 1.310,00                                        |
| Despesas Correntes                                     | 45.005,00       | 29.109,00              | 14.599,18           | 50,15         | 13.289,18           | 45,65         | 11.979,18           | 41,15         | 1.310,00                                        |
| Despesas de Capital                                    | 9.922,50        | 9.922,50               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                            | 109.928,52      | 56.864,52              | 2.745,00            | 4,83          | 2.745,00            | 4,83          | 2.745,00            | 4,83          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                     | 70.400,89       | 17.336,89              | 245,00              | 1,41          | 245,00              | 1,41          | 245,00              | 1,41          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                    | 39.527,63       | 39.527,63              | 2.500,00            | 6,32          | 2.500,00            | 6,32          | 2.500,00            | 6,32          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                      | 225.698,50      | 244.751,20             | 197.140,81          | 80,55         | 184.982,31          | 75,58         | 179.222,31          | 73,23         | 12.158,50                                       |
| Despesas Correntes                                     | 225.698,50      | 244.751,20             | 197.140,81          | 80,55         | 184.982,31          | 75,58         | 179.222,31          | 73,23         | 12.158,50                                       |
| Despesas de Capital                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                        | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                     | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                |               |                     |               |                                                 |

# América do Sul, EUA e Europa: turistas estrangeiros chegam de todos os cantos ao Paraná

Países da América do Sul, especialmente Paraguai e Argentina, são os maiores emissores de turistas internacionais ao Paraná. Desde 2018, o Estado contabilizou 5.671.665 visitantes estrangeiros. No período, foram 2.180.273 paraguaios e 1.800.034 argentinos. Somados os visitantes vindos do Chile, Uruguai e Peru o número de turistas latino-americanos chega a 4.395.849 pessoas - o que representa 77% do total de estrangeiros.

Os dados são da Polícia Federal e foram divulgados no começo deste ano pela Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) e Ministério do Turismo. Mas outros continentes também acumulam altas taxas de envio de turistas. A Europa soma 751 mil visitantes desde 2018, seguido por países da América do Norte (com mais de 261 mil pessoas) e da Ásia (que registrou mais de 181 mil no período).

O ano de 2025 foi histórico para o Paraná, com um recorde de 1.064.416 turistas estrangeiros. Paraguai e Argentina também lideraram o ranking de maiores emissores, somando 792.420 turistas (74,4%). Além dos países fronteiriços, o ranking dos dez maiores emissores estrangeiros no ano passado é formado por: Estados Unidos (30.410); Chile (23.106); Espanha (18.146); Reino Unido (17.081); Uruguai (16.036); Alemanha (15.625); Peru (13.177) e França (12.621).

“As nossas fronteiras facilitam bastante a vinda de turistas do Paraguai e Argentina, pois elas possuem infraestrutura terrestre. Em Foz do Iguaçú, divisa com os dois países, existe um Batalhão especializado de Polícia do Turismo, o que também transmite mais segurança aos viajantes”, disse Leonardo Paranhos, secretário Estadual do Turismo.

O Viaje Paraná, órgão de promoção vinculado à Secretaria do Turismo (Setu-PR), estuda o cenário e trabalha para impactar cada vez mais mercados no mundo. Uma das estratégias é a participação em feiras e eventos turísticos no Exterior, criando contato, fechando parcerias e divulgando o Paraná aos viajantes e empresas de outros países.

Em 2025, essa atuação foi reforçada, com participações na Fitur (Espanha); FIT América Latina em Buenos Aires (Argentina); FITPAR em

Assunção (Paraguai); WTM Londres (Reino Unido); Imex Las Vegas (EUA); e na Rodada de Negócios Meeting Paraná, em Montevideu (Uruguai). No começo deste ano já foram participações no Meeting Esto És Paraná e na Fitur, ambas em Madrid, na Espanha.

“O recorde na recepção de estrangeiros é, também, fruto da presença do Paraná nesses eventos. Nas feiras internacionais, de 2025 até agora, foram mais de 80 empresários e coexpositores nos acompanhando ao redor do mundo, mostrando que além de atrativos únicos, temos bons hotéis, restaurantes, agências preparadas para atender em outros idiomas e muito mais. Isso gera resultados que podemos ver no dia a dia do Estado”, disse Irapuan Cortes, diretor-presidente do Viaje Paraná. VIA DE ACESSO – A maior parte das chegadas internacionais em 2025 aconteceu por via terrestre (95%). As fronteiras ajudam a compor esse saldo, facilitando o deslocamento de turistas estrangeiros até o Paraná, pela cidade de Foz do Iguaçú. A cidade abriga uma das Sete Maravilhas Naturais do Mundo – as Cataratas do Iguaçú, que apenas em 2025 registrou mais de 909 mil turistas internacionais de 200 países diferentes.

Outros pontos turísticos da cidade são o Parque das Aves, a Itaipu Binacional, o Complexo Dreams (que engloba seis atrativos, como Museu de Cera, Ice Bar e Eco Park Foz), o parque aquático Blue Park, o Wonder Park, o Marco das Três Fronteiras, o Mercado Público Barrageiro e o recém-inaugurado aquário AquaFoz.

“São atrativos que chamam atenção de visitantes do mundo todo. A cidade possui infraestrutura e rede hoteleira com opções e atendimento de qualidade, um diferencial na hora de planejar uma viagem, especialmente internacional”, destaca Marcelo Martini, diretor de Operações e Segmentação Turística do Viaje Paraná.

As chegadas por via aérea em 2025 somaram 41,5 mil turistas estrangeiros, com destaque ao Chile (41% das chegadas). Os que entraram no Estado por via marítima, através da temporada de navios de cruzeiro e atracções à parte em Paranaguá, no Litoral, somaram mais de 3 mil estrangeiros – com destaque para argentinos, chilenos e italianos.

## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                                 |                                 |                                           |                                                                    |  | Em Reais |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|----------|
| EXERCÍCIO                                       | PLANO PREVIDENCIÁRIO            |                                 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |  |          |
|                                                 | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) |                                           |                                                                    |  |          |
| 2024                                            | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                      | 13.317.952,59                                                      |  |          |
| 2025                                            | 8.302.519,61                    | 7.070.722,47                    | 1.231.797,14                              | 14.549.749,73                                                      |  |          |
| 2026                                            | 8.442.646,47                    | 7.241.151,50                    | 1.201.494,97                              | 15.751.244,70                                                      |  |          |
| 2027                                            | 8.537.953,29                    | 7.586.603,43                    | 951.349,86                                | 16.702.594,56                                                      |  |          |
| 2028                                            | 8.051.332,91                    | 7.655.903,77                    | 395.429,14                                | 17.098.023,70                                                      |  |          |
| 2029                                            | 8.074.737,70                    | 7.883.686,18                    | 191.051,52                                | 17.289.075,22                                                      |  |          |
| 2030                                            | 8.139.371,27                    | 7.940.516,98                    | 198.854,29                                | 17.487.929,51                                                      |  |          |
| 2031                                            | 8.203.522,39                    | 8.033.836,25                    | 169.686,14                                | 17.657.615,65                                                      |  |          |
| 2032                                            | 8.242.470,31                    | 8.155.165,30                    | 87.305,01                                 | 17.744.920,66                                                      |  |          |
| 2033                                            | 8.286.482,05                    | 8.241.251,07                    | 45.230,98                                 | 17.790.151,64                                                      |  |          |
| 2034                                            | 8.304.985,52                    | 8.313.762,17                    | (8.776,65)                                | 17.781.374,99                                                      |  |          |
| 2035                                            | 8.335.155,58                    | 8.381.981,43                    | (46.825,85)                               | 17.734.549,14                                                      |  |          |
| 2036                                            | 8.406.762,37                    | 8.295.491,97                    | 111.270,40                                | 17.845.819,54                                                      |  |          |
| 2037                                            | 8.381.579,45                    | 8.465.400,42                    | (83.820,97)                               | 17.761.998,57                                                      |  |          |
| 2038                                            | 8.377.005,43                    | 8.583.984,52                    | (206.979,09)                              | 17.555.019,48                                                      |  |          |
| 2039                                            | 8.348.854,91                    | 8.716.819,81                    | (367.964,90)                              | 17.187.054,58                                                      |  |          |
| 2040                                            | 8.362.935,85                    | 8.700.024,92                    | (337.089,07)                              | 16.849.965,51                                                      |  |          |
| 2041                                            | 8.295.353,84                    | 8.924.608,22                    | (629.254,38)                              | 16.220.711,13                                                      |  |          |
| 2042                                            | 8.248.745,47                    | 9.028.384,48                    | (779.639,01)                              | 15.441.072,12                                                      |  |          |
| 2043                                            | 8.215.250,63                    | 9.055.139,73                    | (839.889,10)                              | 14.601.183,02                                                      |  |          |
| 2044                                            | 8.182.635,63                    | 9.046.403,18                    | (863.767,55)                              | 13.737.415,47                                                      |  |          |
| 2045                                            | 8.195.590,84                    | 9.926.766,80                    | (731.175,96)                              | 13.006.239,51                                                      |  |          |
| 2046                                            | 8.231.996,27                    | 8.737.440,29                    | (505.444,02)                              | 12.500.795,49                                                      |  |          |
| 2047                                            | 8.219.770,00                    | 8.726.513,83                    | (506.743,83)                              | 11.994.051,66                                                      |  |          |
| 2048                                            | 8.225.987,82                    | 8.666.687,78                    | (440.699,96)                              | 11.553.351,70                                                      |  |          |
| 2049                                            | 8.257.190,01                    | 8.539.778,25                    | (282.588,24)                              | 11.270.763,46                                                      |  |          |
| 2050                                            | 8.347.532,04                    | 8.266.614,18                    | 80.917,86                                 | 11.351.681,32                                                      |  |          |
| 2051                                            | 8.453.992,81                    | 8.006.326,17                    | 447.666,64                                | 11.799.347,96                                                      |  |          |
| 2052                                            | 8.583.596,60                    | 7.740.519,51                    | 843.077,09                                | 12.642.425,05                                                      |  |          |
| 2053                                            | 8.719.831,15                    | 7.518.072,96                    | 1.201.758,19                              | 13.844.183,24                                                      |  |          |
| 2054                                            | 8.910.239,66                    | 7.194.176,20                    | 1.716.063,46                              | 15.560.246,70                                                      |  |          |
| 2055                                            | 9.081.472,09                    | 7.017.463,66                    | 2.064.008,43                              | 17.624.255,13                                                      |  |          |
| 2056                                            | 1.410.171,83                    | 6.667.119,67                    | (5.256.947,84)                            | 12.367.307,29                                                      |  |          |
| 2057                                            | 1.122.140,36                    | 6.350.336,50                    | (5.228.196,14)                            | 7.139.111,15                                                       |  |          |
| 2058                                            | 824.907,80                      | 6.070.640,63                    | (5.245.732,83)                            | 1.893.378,32                                                       |  |          |
| 2059                                            | 523.841,92                      | 5.807.152,88                    | (5.283.310,96)                            | (3.389.932,64)                                                     |  |          |
| 2060                                            | 364.894,77                      | 5.612.795,23                    | (5.247.900,46)                            | (8.637.833,10)                                                     |  |          |
| 2061                                            | 317.734,41                      | 5.368.525,96                    | (5.050.791,55)                            | (13.688.624,65)                                                    |  |          |
| 2062                                            | 293.156,40                      | 5.067.834,74                    | (4.774.678,34)                            | (18.463.302,99)                                                    |  |          |
| 2063                                            | 274.836,08                      | 4.759.201,98                    | (4.484.365,90)                            | (22.947.668,89)                                                    |  |          |
| 2064                                            | 257.101,86                      | 4.459.039,81                    | (4.201.937,95)                            | (27.149.606,84)                                                    |  |          |
| 2065                                            | 234.075,94                      | 4.183.440,06                    | (3.949.364,12)                            | (31.098.970,96)                                                    |  |          |
| 2066                                            | 211.721,76                      | 3.915.419,25                    | (3.703.697,49)                            | (34.802.668,45)                                                    |  |          |
| 2067                                            | 195.793,81                      | 3.668.802,80                    | (3.473.008,99)                            | (38.275.677,44)                                                    |  |          |
| 2068                                            | 180.439,22                      | 3.370.193,76                    | (3.189.754,54)                            | (41.465.431,98)                                                    |  |          |
| 2069                                            | 165.687,07                      | 3.110.198,95                    | (2.944.511,88)                            | (44.409.943,86)                                                    |  |          |
| 2070                                            | 151.593,23                      | 2.859.900,78                    | (2.708.307,55)                            | (47.118.251,41)                                                    |  |          |
| 2071                                            | 138.214,91                      | 2.620.426,29                    | (2.482.211,38)                            | (49.600.462,79)                                                    |  |          |
| 2072                                            | 125.592,97                      | 2.392.714,89                    | (2.267.121,92)                            | (51.867.584,71)                                                    |  |          |
| 2073                                            | 113.748,59                      | 2.177.338,21                    | (2.063.589,62)                            | (53.931.174,33)                                                    |  |          |
| 2074                                            | 102.677,77                      | 1.974.373,07                    | (1.871.695,30)                            | (55.802.869,63)                                                    |  |          |
| 2075                                            | 92.351,37                       | 1.783.540,56                    | (1.691.189,19)                            | (57.494.058,82)                                                    |  |          |
| 2076                                            | 82.736,50                       | 1.604.502,46                    | (1.521.765,96)                            | (59.015.824,78)                                                    |  |          |
| 2077                                            | 73.806,47                       | 1.436.987,85                    | (1.363.181,38)                            | (60.379.006,16)                                                    |  |          |
| 2078                                            | 65.533,65                       | 1.280.673,22                    | (1.215.139,57)                            | (61.594.145,73)                                                    |  |          |
| 2079                                            | 57.884,95                       | 1.135.157,31                    | (1.077.272,36)                            | (62.671.418,09)                                                    |  |          |
| 2080                                            | 50.841,43                       | 1.000.269,64                    | (949.428,21)                              | (63.620.846,30)                                                    |  |          |
| 2081                                            | 44.389,15                       | 875.925,04                      | (831.535,89)                              | (64.452.382,19)                                                    |  |          |
| 2082                                            | 38.514,34                       | 762.051,36                      | (723.537,02)                              | (65.175.919,21)                                                    |  |          |
| 2083                                            | 33.203,07                       | 658.562,77                      | (625.359,70)                              | (65.801.278,91)                                                    |  |          |
| 2084                                            | 28.437,98                       | 565.272,88                      | (536.834,90)                              | (66.338.113,81)                                                    |  |          |
| 2085                                            | 24.201,92                       | 481.957,05                      | (457.755,13)                              | (66.795.868,94)                                                    |  |          |
| 2086                                            | 20.470,40                       | 408.258,70                      | (387.788,30)                              | (67.183.657,24)                                                    |  |          |
| 2087                                            | 17.203,49                       | 343.503,24                      | (326.299,75)                              | (67.509.956,99)                                                    |  |          |
| 2088                                            | 14.361,96                       | 287.011,91                      | (272.649,95)                              | (67.782.606,94)                                                    |  |          |
| 2089                                            | 11.907,21                       | 238.079,25                      | (226.172,04)                              | (68.008.778,98)                                                    |  |          |
| 2090                                            | 9.791,02                        | 195.810,34                      | (186.019,32)                              | (68.194.798,30)                                                    |  |          |
| 2091                                            | 7.969,98                        | 159.398,77                      | (151.428,79)                              | (68.346.227,09)                                                    |  |          |
| 2092                                            | 6.410,96                        | 128.219,49                      | (121.808,53)                              | (68.468.035,62)                                                    |  |          |
| 2093                                            | 5.090,07                        | 101.801,35                      | (96.711,28)                               | (68.564.746,90)                                                    |  |          |
| 2094                                            | 3.984,65                        | 79.693,51                       | (75.708,86)                               | (68.640.455,76)                                                    |  |          |
| 2095                                            | 3.072,84                        | 61.456,50                       | (58.383,66)                               | (68.698.839,42)                                                    |  |          |
| 2096                                            | 2.332,71                        | 46.654,17                       | (44.321,46)                               | (68.743.160,88)                                                    |  |          |
| 2097                                            | 1.743,07                        | 34.861,97                       | (33.118,90)                               | (68.776.279,78)                                                    |  |          |
| 2098                                            | 1.282,31                        | 25.647,15                       | (24.364,84)                               | (68.800.644,62)                                                    |  |          |
| 2099                                            | 929,64                          | 18.593,17                       | (17.663,53)                               | (68.818.308,15)                                                    |  |          |

NOTA: 'A' coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, anexo em que os valores demonstrados deverão ser o efetivamente executados.

## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR

Relatório de Gestão Fiscal  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Poder: Executivo  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |                                                                            |                                      | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO<br>(f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)<br>(g) = (a)-(b)+(c)-(d)-(e)-(f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO<br>(h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA<br>(i) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)<br>(j) = (g)-(i) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                              |                                       | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores<br>(e) | Demais Obrigações Financeiras<br>(d) |                                                                 |                                                                                                                                       |                                                                |                                                                        |                                                                                                                     |
|                                                                                              |                                       | De Exercícios Anteriores<br>(b)       | Do Exercício<br>(c) |                                                                            |                                      |                                                                 |                                                                                                                                       |                                                                |                                                                        |                                                                                                                     |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                                        | 2.902.262,68                          | 202.591,59                            | 343.826,28          | 6.198,19                                                                   | 0,00                                 | 2.349.646,62                                                    | 873.987,05                                                                                                                            | 0,00                                                           | 1.475.659,57                                                           |                                                                                                                     |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                                          | 2.902.262,68                          | 202.591,59                            | 343.826,28          | 6.198,19                                                                   | 0,00                                 | 2.349.646,62                                                    | 873.987,05                                                                                                                            | 0,00                                                           | 1.475.659,57                                                           |                                                                                                                     |
| Outros Recursos não Vinculados                                                               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)                                          | 8.963.947,38                          | 42.673,47                             | 243.337,47          | 0,04                                                                       | 0,00                                 | 8.678.562,30                                                    | 1.886.528,27                                                                                                                          | 0,00                                                           | 6.792.034,03                                                           |                                                                                                                     |
| Recursos Vinculados à Educação                                                               | 230.652,00                            | 908,63                                | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 229.743,37                                                      | 51.743,65                                                                                                                             | 0,00                                                           | 177.999,72                                                             |                                                                                                                     |
| Transferências de FUNDEB                                                                     | 99.666,35                             | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 99.666,35                                                       | 2.306,65                                                                                                                              | 0,00                                                           | 97.359,70                                                              |                                                                                                                     |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                                        | 130.985,65                            | 908,63                                | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 130.077,02                                                      | 49.437,00                                                                                                                             | 0,00                                                           | 80.620,02                                                              |                                                                                                                     |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                  | 2.375.329,39                          | 37.662,67                             | 20.025,81           | 0,04                                                                       | 0,00                                 | 2.317.640,87                                                    | 1.397.040,10                                                                                                                          | 0,00                                                           | 920.600,77                                                             |                                                                                                                     |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                                              | 2.363.076,16                          | 37.662,67                             | 19.150,71           | 0,04                                                                       | 0,00                                 | 2.306.256,72                                                    | 1.391.435,39                                                                                                                          | 0,00                                                           | 914.821,33                                                             |                                                                                                                     |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                           | 12.252,23                             | 0,00                                  | 875,00              | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 11.384,15                                                       | 5.604,71                                                                                                                              | 0,00                                                           | 5.779,44                                                               |                                                                                                                     |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                                     | 490.779,34                            | 334,27                                | 11.574,98           | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 478.870,09                                                      | 52.833,99                                                                                                                             | 0,00                                                           | 386.036,10                                                             |                                                                                                                     |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| Demais Recursos Vinculados de Transferências                                                 | 3.043.493,47                          | 958,00                                | 195.119,97          | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 2.847.415,50                                                    | 230.844,04                                                                                                                            | 0,00                                                           | 2.616.571,46                                                           |                                                                                                                     |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 1.976.759,80                          | 23,00                                 | 184.163,00          | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 1.792.572,80                                                    | 130.154,91                                                                                                                            | 0,00                                                           | 1.662.417,89                                                           |                                                                                                                     |
| Outros Recursos Vinculados de Transferências                                                 | 1.066.733,67                          | 935,00                                | 10.956,97           | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 1.054.841,70                                                    | 100.689,13                                                                                                                            | 0,00                                                           | 954.152,57                                                             |                                                                                                                     |
| Demais Recursos Vinculados Legais                                                            | 2.863.693,17                          | 2.184,00                              | 16.616,71           | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 2.844.892,46                                                    | 154.664,89                                                                                                                            | 0,00                                                           | 2.690.227,57                                                           |                                                                                                                     |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)                    | 3.451,26                              | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 3.451,26                                                        | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 3.451,26                                                               |                                                                                                                     |
| Recursos de Atribuição de Bens Móveis                                                        | 589.907,36                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 589.907,36                                                      | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 589.907,36                                                             |                                                                                                                     |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| Outros Recursos Vinculados Legais                                                            | 2.270.334,65                          | 2.184,00                              | 16.616,71           | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 2.251.533,94                                                    | 154.664,89                                                                                                                            | 0,00                                                           | 2.096.869,05                                                           |                                                                                                                     |
| Recursos Extraorçamentários                                                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| Outros Recursos Vinculados                                                                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)                                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                         | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                          | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                                                       | 0,00                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                                           | 0,00                                                                   |                                                                                                                     |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                                                  | 11.866.210,06                         | 244.639,16                            | 587.163,75          | 6.198,23                                                                   | 0,00                                 | 11.028.208,92                                                   | 2.760.515,22                                                                                                                          | 0,00                                                           | 8.267.69                                                               |                                                                                                                     |

## Corpo de Bombeiros faz mais de 17 mil atendimentos no fim de semana no Litoral

O forte calor registrado no Litoral do Paraná no último fim de semana exigiu atuação intensificada do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMMPR), que realizou 17.470 atendimentos e ações preventivas para garantir a segurança e o conforto do público que frequentou as praias e aguardou pelos shows da temporada.

Além do monitoramento constante e do pronto atendimento, o CBMMPR manteve a atenção e realizou banhos refrescantes com mangueiras, com vaporização de água em pontos estratégicos de grande concentração de pessoas, reduzindo a temperatura e prevenindo casos de mal-estar causados pelo calor intenso.

“Ao longo de todo o dia, as equipes atuaram com a vaporização de água em pontos estratégicos para reduzir a temperatura e proporcionar mais conforto térmico ao público que aguardava pelo show. Paralelamente, guarda-vidas permaneceram distribuídos ao longo da orla, enquanto as equipes do SIATE ficaram de prontidão para atendimentos de emergência antes, durante e após a apresentação, garantindo segurança e resposta rápida em caso de necessidade”.

Também foram registradas 11.879 orientações, 4.372 advertências e 1.219 ações de prevenção, reforçando o trabalho educativo e de conscientização junto à população. As equipes também distribuíram 628 pulseirinhas de identificação, possibilitando a localização de 67 crianças que se perderam momentaneamente de seus responsáveis. Em razão das condições ambientais, foram atendidas 99 ocorrências envolvendo água-viva, com orientação e primeiros cuidados aos banhistas.

Os guarda-vidas ainda realizaram 90 resgates durante o fim de semana, além de seis ocorrências

de afogamento, sendo quatro de grau 1 e duas de grau 4. Não houve registro de óbitos no período.

Durante os shows e demais eventos do Verão Maior Paraná, o Corpo de Bombeiros atuou de forma integrada, com equipes posicionadas ao longo da faixa de areia e nas áreas de circulação do público, intensificando as orientações preventivas e restringindo o acesso ao mar no período noturno, quando os riscos são ampliados.

**BALANÇO GERAL** – O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná já realizou 202.151 ações preventivas no Litoral do Estado, sendo 140.108 orientações, 47.339 advertências e 14.704 ações de prevenção, voltadas à preservação da vida nas praias e áreas de grande circulação de público. Ao longo da temporada, foram distribuídas 10.168 pulseirinhas de identificação, que possibilitaram a localização de 789 crianças. As equipes também atenderam 2.315 ocorrências envolvendo água-viva e caravelas, prescrevendo orientações e primeiros cuidados à população.

No mesmo período, os guarda-vidas realizaram 918 atendimentos de salvamento, sendo 842 resgates e 76 ocorrências de afogamento, distribuídas entre os diferentes graus de gravidade. Ao todo, foram registrados sete óbitos, o que reforça a importância das ações preventivas e da adoção de comportamentos seguros por parte da população.

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná reforça que a escolha por locais com postos de guarda-vidas, o respeito às sinalizações e às orientações das equipes são atitudes essenciais para garantir um verão mais seguro no Litoral paranaense. Em caso de emergência, a população deve ligar 193.

| MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR                                                   |                         |                         |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                    |                         |                         |                   |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS       |                         |                         |                   |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                       |                         |                         |                   |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro |                         |                         |                   |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)                               |                         |                         |                   |
| Em Reais                                                                       |                         |                         |                   |
| RECEITAS                                                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                            | 151.800,00              | 296.764,96              | (144.964,96)      |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                            | 149.500,00              | 288.900,00              | (139.400,00)      |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras                               | 2.300,00                | 7.864,96                | (5.564,96)        |

| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d-e) |
|----------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 151.800,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 151.800,00        |
| Despesas de Capital                                | 151.800,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 151.800,00        |
| Investimentos                                      | 151.800,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 151.800,00        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00              |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00              |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00              |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00              |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2024 (i)    | 2025 (j) = (fb - (Hf+ Ig)) | SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj) |
|----------------------------|-------------|----------------------------|--------------------------------|
| VALOR (III)                | (19.983,47) |                            | 296.764,96                     |

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 09:24:44.

NOTA:

| MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR                                                   |                                                     |  |      |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|------|-----------------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                    |                                                     |  |      |                             |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS                                   |                                                     |  |      |                             |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                       |                                                     |  |      |                             |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro |                                                     |  |      |                             |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)              |                                                     |  |      |                             |
| Em reais                                                                       |                                                     |  |      |                             |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                               | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  |      | SALDO FINAL Até 6º Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS                                                                |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| Ativos Constituídos pela SPE                                                   |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| TOTAL DE PASSIVOS                                                              |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE                         |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| Provisões de PPP                                                               |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| Outros Passivos                                                                |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                                       |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| Obrigações contratuais                                                         |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| Riscos não Provisionados                                                       |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| Garantias concedidas                                                           |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |
| Outros Passivos Contingentes                                                   |                                                     |  | 0,00 | 0,00                        |

| DESPESAS DE PPP                                                               | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2025) | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | 2030          | 2031          | 2032          | 2033          | 2034          |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)           | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Contratadas (I.1)                                                             | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| A contratar (I.2)                                                             | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                             | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Contratadas (II.1)                                                            | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| A contratar (II.2)                                                            | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                           | 40.688.376,03      | 44.907.091,98             | 46.433.933,11 | 48.012.686,83 | 49.645.118,19 | 51.333.052,20 | 53.078.375,98 | 54.883.040,76 | 56.749.064,15 | 58.678.532,33 | 60.673.602,43 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                      | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 09:24:34.

NOTA:

| MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS                                                                                   |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Prestação de Contas                                                                                       |                   |                   |                   |
| Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência                                                          |                   |                   |                   |
| Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Dezembro / 2025                        |                   |                   |                   |
| Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009                                                                     |                   |                   |                   |
| Demonstrativo das Receitas                                                                                |                   |                   |                   |
| Conta                                                                                                     | Valor Orçado      | Valor Arrecadado  |                   |
|                                                                                                           |                   | No Período        | Até Período       |
| <b>Alíquota Financeira</b>                                                                                |                   |                   |                   |
| 4132101010301000000 - Rec Aplic 934                                                                       | 5.595,40          | 387,15            | 4.231,60          |
| 4132101010302000000 - Rec Aplic 940                                                                       | 15.500,00         | 955,85            | 11.047,31         |
| 4132101010303000000 - Rec Aplic 880                                                                       | 3.220,93          | 653,22            | 5.855,79          |
| 4132101010305000000 - Rec Aplic 937                                                                       | 6,46              | 0,00              | 6,46              |
| 4132101010317000000 - BB CC 13270-5 - DELIBERAÇÃO 047/2022 - INC 1 INFANCIA RES 461                       | 1.340,00          | 51,29             | 1.437,04          |
| 4132101010319000000 - Rec Aplic FI 900 - CC 13610-7                                                       | 1.000,00          | 8,39              | 1.502,22          |
| 4132101010320000000 - Rec Aplic 12851-1                                                                   | 0,00              | 58,66             | 470,28            |
| 4132101010322000000 - Rec Aplic 13624-7                                                                   | 0,00              | 2,82              | 37,38             |
| 4132101010323000000 - Rec Aplic 13571                                                                     | 330,00            | 11,44             | 482,10            |
| 4132101010324000000 - Rec Aplic 949 - 13671                                                               | 3.380,00          | 731,40            | 6.099,38          |
| 4132101010325000000 - APLIC BB 14086-4 VIAJA MAIS                                                         | 2.330,00          | 28,84             | 2.152,39          |
| 4132101010326000000 - REC APLIC 14228-X                                                                   | 0,00              | 1.093,85          | 17.741,48         |
| 4132101010327000000 - Rec Aplic 14277-8                                                                   | 0,00              | 2.519,02          | 2.519,02          |
| 4132101010328000000 - Rec Aplic 14325-1                                                                   | 0,00              | 257,75            | 257,75            |
| <b>Total:</b>                                                                                             | <b>32.702,79</b>  | <b>6.759,68</b>   | <b>53.840,20</b>  |
| <b>Demais Receitas</b>                                                                                    |                   |                   |                   |
| 4171650010100000000 - Piso Básico Fixo - CC 11888                                                         | 74.880,00         | 13.181,48         | 54.885,72         |
| 4171650010200000000 - Componente Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - 11887                         | 49.920,00         | 0,00              | 0,00              |
| 4171650010300000000 - Índice de Gestão Descentraliza Bolsa Família - IGDDBF -11886                        | 0,00              | 3.510,00          | 12.052,00         |
| 4171650010400000000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 11888                         | 61.776,00         | 11.192,13         | 45.280,71         |
| 4171650010500000000 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil 12965-8                  | 52.440,00         | 0,00              | 0,00              |
| 4171650010600000000 - PROG DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CAD UNICO - PROCAD SUAS 940    | 0,00              | 0,00              | 12.000,00         |
| 4171650010800000000 - Transferência Emenda de Bancada Luciano Ducei CC 14277-8 - SIGTV 4112070250001 GND3 | 0,00              | 100.000,00        | 100.000,00        |
| 4171990107000000000 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa R 9001 - CC 12851-1                                 | 5.200,00          | 0,00              | 4.115,08          |
| 4172951010700000000 - PAS - PIXO UNICO 949                                                                | 0,00              | 18.750,00         | 37.500,00         |
| 4172951011000000000 - Repasse Deliberação 13/2025- CEDCA/PR CC 14228-X                                    | 270.000,00        | 0,00              | 330.000,00        |
| 4172951011100000000 - Deliberação 049/2025 - CUIDA MAIS PARANÁ CC 14325-1                                 | 0,00              | 40.000,00         | 40.000,00         |
| 4174199010100000000 - Transferências FMDCA - Fonte 880                                                    | 29.569,80         | 0,00              | 18.654,42         |
| 4191108010200000000 - Multas decorrentes de sentenças judiciais                                           | 0,00              | 0,00              | 2.040,00          |
| <b>Total:</b>                                                                                             | <b>543.785,80</b> | <b>186.633,61</b> | <b>656.527,93</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                                       | <b>576.488,59</b> | <b>193.393,29</b> | <b>710.368,13</b> |

| Demonstrativo das Despesas                                                                        |            |             |            |             |            |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
| Conta                                                                                             | Empenhado  |             | Liquidado  |             | Pago       |             |
|                                                                                                   | No Período | Até Período | No Período | Até Período | No Período | Até Período |
| 3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo                               | 0,00       | 11.366,21   | 0,00       | 11.366,21   | 0,00       | 11.366,21   |
| 3319011330000000000 - Gratificação por exercício de funções                                       | 0,00       | 402,96      | 0,00       | 402,96      | 0,00       | 402,96      |
| 3319011370000000000 - Gratificação por tempo de serviço                                           | 0,00       | 457,00      | 0,00       | 457,00      | 0,00       | 457,00      |
| 3319011450100000000 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo                             | 0,00       | 963,46      | 0,00       | 963,46      | 0,00       | 963,46      |
| 3319011990300000000 - AUXILIO DOENÇA                                                              | 0,00       | 229,40      | 0,00       | 229,40      | 0,00       | 229,40      |
| 3319016440000000000 - Serviços extraordinários                                                    | 3.253,13   | 16.265,65   | 0,00       | 13.012,52   | 3.253,13   | 13.012,52   |
| 3319113080000000000 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário | 0,00       | 1.687,37    | 0,00       | 1.687,37    | 0,00       | 1.687,37    |
| 3339030010100000000 - Etanol                                                                      | 0,00       | 7.392,58    | 570,39     | 3.080,53    | 830,41     | 3.080,53    |
| 3339030010200000000 - Gasolina                                                                    | 0,00       | 2.500,00    | 0,00       | 644,34      | 0,00       | 644,34      |
| 3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados                                         | 0,00       | 398,45      | 132,10     | 398,45      | 132,10     | 398,45      |
| 3339030079000000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios                                    | 0,00       | 8.160,60    | 1.759,83   | 8.160,60    | 1.759,83   | 8.160,60    |
| 3339030150000000000 - Material para festividades e homenagens                                     | 0,00       | 4.473,85    | 0,00       | 4.473,85    | 0,00       | 4.473,85    |
| 3339030160000000000 - Material de expediente                                                      | 0,00       | 2.407,39    | 57,00      | 2.388,89    | 130,40     | 2.388,89    |
| 3339030190000000000 - Material de acondicionamento e embalagem                                    | 0,00       | 344,97      | 0,00       | 344,97      | 0,00       | 344,97      |
| 3339030200000000000 - Material de cama, mesa e banho                                              | 0,00       | 239,85      | 0,00       | 239,85      | 0,00       | 239,85      |
| 3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização                              | 0,00       | 1.991,70    | 0,00       | 1.375,88    | 0,00       | 1.375,88    |
| 3339030230000000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos                                 | 0,00       | 428,15      | 0,00       | 428,15      | 0,00       | 428,15      |
| 3339030390100000000 - Pneus                                                                       | 0,00       | 835,96      | 0,00       | 835,96      | 0,00       | 835,96      |
| 3339030399000000000 - Outros materiais para manutenção de veículos                                | 0,00       | 1.893,79    | 167,07     | 1.893,79    | 167,07     | 1.893,79    |
| 3339030960000000000 - Material de consumo - pagamento antecipado                                  | 0,00       | 2.416,67    | 0,00       | 2.416,67    | 0,00       | 2.416,67    |
| 3339030990100000000 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO                                                 | 0,00       | 1.279,29    | 164,70     | 604,76      | 164,70     | 604,76      |
| 3339032030000000000 - Material destinado a assistência social                                     | 0,00       | 22.270,54   | 3.478,20   | 22.270,54   | 3.478,20   | 22.270,54   |
| 3339032990100000000 - Outros materiais de distribuição gratuita                                   | 0,00       | 5.154,00    | 294,00     | 5.154,00    | 294,00     | 5.154,00    |
| 3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos                                          | 0,00       | 5.224,00    | 0,00       | 5.224,00    | 5.224,00   | 5.224,00    |
| 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                         | 0,00       | 900,00      | 900,00     | 900,00      | 900,00     | 900,00      |
| 3339039410000000000 - Fornecimento de alimentação                                                 | 0,00       | 2.349,80    | 2.349,80   | 2.349,80    | 2.349,80   | 2.349,80    |
| 3339039480100000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                                            | 0,00       | 120.693,53  | 9.819,99   | 120.693,53  | 16.696,36  | 120.693,53  |
| 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos                                         | 0,00       | 1.874,44    | 0,00       | 1.874,44    | 0,00       | 1.874,44    |
| 3339039810000000000 - Serviços bancários                                                          | 0,00       | 12,69       | 0,00       | 12,69       | 0,00       | 12          |

CONTINUAÇÃO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
Prestação de Contas  
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência  
Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Dezembro / 2025

Pág 4 / 4

| Balancete Financeiro                                                                 |                     |                                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|
| Receita                                                                              |                     | Despesa                                                  |                     |
| <b>Receita Orçamentária</b>                                                          | 710.368,13          | <b>Despesa Orçamentária</b>                              | 543.706,04          |
| APLIC BB 14086-4 VIAJA MAIS                                                          | 2.152,39            | Do Exercício                                             | 543.371,77          |
| BB CC 13270-5 - DELIBERAÇÃO 047/2022 - INC 1 INFANCIA RES 461                        | 1.437,04            | Exercícios Anteriores                                    | 334,27              |
| Deliberação 049/2025 - CUIDA MAIS PARANÁ CC 14325-1                                  | 40.000,00           |                                                          |                     |
| Fundo Municipal da Pessoa Idosa fi 9001 - CC 12851-1                                 | 4.115,08            |                                                          |                     |
| Índice de Gestão Descentraliza Bolsa Família - IGD BF -11886                         | 12.052,00           |                                                          |                     |
| Multas decorrentes de sentenças judiciais                                            | 2.040,00            |                                                          |                     |
| PAS - PIXO UNICO 949                                                                 | 37.500,00           |                                                          |                     |
| PROG DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CAD UNICO - PR                  | 12.000,00           |                                                          |                     |
| Piso Básico Fixo - CC 11888                                                          | 54.855,72           |                                                          |                     |
| REC APLIC 14228-X                                                                    | 17.741,48           |                                                          |                     |
| Rec Aplic 12851-1                                                                    | 470,28              |                                                          |                     |
| Rec Aplic 13571                                                                      | 482,10              |                                                          |                     |
| Rec Aplic 13624-7                                                                    | 37,38               |                                                          |                     |
| Rec Aplic 14277-8                                                                    | 2.519,02            |                                                          |                     |
| Rec Aplic 14325-1                                                                    | 257,75              |                                                          |                     |
| Rec Aplic 880                                                                        | 5.855,79            |                                                          |                     |
| Rec Aplic 934                                                                        | 4.231,60            |                                                          |                     |
| Rec Aplic 937                                                                        | 6,46                |                                                          |                     |
| Rec Aplic 940                                                                        | 11.047,31           |                                                          |                     |
| Rec Aplic 949 - 13671                                                                | 6.099,38            |                                                          |                     |
| Rec Aplic Ft 900 - CC 13610-7                                                        | 1.502,22            |                                                          |                     |
| Repasse Deliberação 13/2025- CEDCA/PR CC 14228-X                                     | 330.000,00          |                                                          |                     |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 11888                          | 45.280,71           |                                                          |                     |
| Transferência Emenda de Bancada Luciano Ducci CC 14277-8 - SIGTV 41122022050001 GND3 | 100.000,00          |                                                          |                     |
| Transferências FMDCA - Fonte 880                                                     | 18.654,42           |                                                          |                     |
| <b>Receita Extraorçamentária</b>                                                     | 543.706,04          | <b>Despesa Extraorçamentária</b>                         | 575.249,99          |
| Consignações a pagar                                                                 | 0,00                | Depósito a Receber                                       | 89.506,56           |
| Devedores Diversos                                                                   | 0,00                | Devedores Diversos                                       | 0,00                |
| Despesa Empenhada a pagar (Emitida)                                                  | 543.371,77          | Despesa Empenhada a pagar (Paga)                         | 476.794,65          |
| Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores                          | 334,27              | Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores | 8.948,78            |
| <b>Saldo do Período Anterior</b>                                                     | 426.688,32          | <b>Saldo para o Período Seguinte</b>                     | 561.806,46          |
| Direitos da Criança e do Adolescente                                                 | 189.386,16          | Direitos da Criança e do Adolescente                     | 181.770,06          |
| SUAS                                                                                 | 237.302,16          | SUAS                                                     | 380.036,40          |
| <b>Total</b>                                                                         | <b>1.680.762,49</b> | <b>Total</b>                                             | <b>1.680.762,49</b> |

## Forças de Segurança promovem ciclo de exposições durante o Verão Maior Paraná

Durante a programação do Verão Maior Paraná, a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) promove a partir deste sábado (27), nas cidades do Litoral e Costa Oeste, um ciclo de exposições das forças de segurança, aproximando equipamentos, tecnologia e profissionais da população e dos turistas que frequentam a região nesta época do ano. As ações ocorrem nos municípios de Pontal do Paraná, Guaratuba, Matinhos e Porto Rico.

A iniciativa reforça a integração entre as forças de segurança Polícia Militar (PMPR), Polícia Civil (PCPR), Polícia Científica (PCIPR), Polícia Pe-

nal (PCIPR) e Corpo de Bombeiros (CBMPR) e a comunidade, ampliando o acesso a informações sobre prevenção, segurança e os serviços prestados pelo Estado, especialmente durante o período de maior fluxo de pessoas no litoral paranaense.

As exposições são uma forma de aproximar as forças de segurança da população e mostrar, de maneira transparente, a estrutura, a tecnologia e o preparo dos profissionais que atuam diariamente na proteção dos paranaenses. No Verão Maior, essa presença é ainda mais importante para garantir segurança a moradores e visitantes.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR  
Relatório de Gestão Fiscal  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | VALOR REALIZADO    |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
|                                                                                      | No 3º Quadrimestre | Até 3º Quadrimestre (a) |
| Mobiliária                                                                           | 0,00               | 0,00                    |
| Interna                                                                              | 0,00               | 0,00                    |
| Externa                                                                              | 0,00               | 0,00                    |
| Contratual                                                                           | 0,00               | 40.702,79               |
| Interna                                                                              | 0,00               | 40.702,79               |
| Empréstimos                                                                          | 0,00               | 0,00                    |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                     | 0,00               | 0,00                    |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                         | 0,00               | 0,00                    |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                 | 0,00               | 0,00                    |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>(I)</sup>  | 0,00               | 40.702,79               |
| Externa                                                                              | 0,00               | 0,00                    |
| Empréstimos                                                                          | 0,00               | 0,00                    |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                     | 0,00               | 0,00                    |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços                       | 0,00               | 0,00                    |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                 | 0,00               | 0,00                    |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>(II)</sup> | 0,00               | 0,00                    |
| <b>TOTAL (III)</b>                                                                   | <b>0,00</b>        | <b>40.702,79</b>        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                  | 44.907.091,98 | -                      |
| (C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)              | 0,00          | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 44.907.091,98 | -                      |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                              | 0,00          | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00          | 0,00                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 7.185.134,72  | 16,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)                                               | 6.466.621,25  | 14,40                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00          | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.143.496,44  | 7,00                   |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | No 3º Quadrimestre | Até 3º Quadrimestre (a) |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Parcelamento de Dívidas                                            | 0,00               | 0,00                    |
| Tributos                                                           | 0,00               | 0,00                    |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00               | 0,00                    |
| Do FGTS                                                            | 0,00               | 0,00                    |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00               | 0,00                    |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00               | 0,00                    |

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 10:02:49.  
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.  
 NOTA:

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR  
Relatório de Gestão Fiscal  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Poder: Executivo  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          | VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          | 44.907.091,98             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 44.907.091,98             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 44.178.639,98             |

| DESPESAS COM PESSOAL                                  | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                       | 18.637.340,83 | 42,19                  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 23.856.465,59 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)   | 22.663.642,31 | 51,30                  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 21.470.819,03 | 48,60                  |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR          | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | (9.936.934,90) | (22,13)                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 53.888.510,38  | 120,00                 |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR        | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00         | 0,00                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 9.879.560,24 | 22,00                  |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR        | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00         | 0,00                   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 7.185.134,72 | 16,00                  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00         | 0,00                   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.143.496,44 | 7,00                   |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 2.760.515,32                                            | 8.267.693,60                                                                                       |

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 10:04:32.  
 NOTA:

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
Prestação de Contas  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)  
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

| RECEITAS                             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 46.301,61               | 40.702,79               | 5.598,82                          |

| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 23.221.624,45          | 14.351.298,34           | 8.870.326,11                      |
| Investimentos                                                      | 21.921.243,03          | 13.051.039,12           | 8.870.203,91                      |
| Inversões Financeiras                                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                              |
| Amortização da Dívida                                              | 1.300.381,42           | 1.300.259,22            | 122,20                            |
| (c) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                              |
| (c) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 23.221.624,45          | 14.351.298,34           | 8.870.326,11                      |

| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 23.175.322,84 | 14.310.595,55 | 8.864.727,29 |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Emissão: 26/01/2026, às 09:23:54.  
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.  
 NOTA:

## Calor forte e tempestades: características de verão voltam ao Paraná nesta semana



Depois de uma semana com temperaturas mais amenas no Leste do Paraná e predomínio de uma massa de ar seco, que diminuiu o volume de chuvas em todo o Estado, as características típicas de verão voltam a ganhar força ao longo desta semana: as temperaturas sobem gradativamente, e a soma do calor com a umidade na atmosfera trará pancadas de chuva, que poderão evoluir para temporais localizados no fim da tarde.

A sexta-feira (23) teve o amanhecer com a menor temperatura do ano até o momento nas estações meteorológicas que ficam em Cambará (14,6°C), Campo Mourão (14,4°C), Cornélio Procópio (13,8°C), Fazenda Rio Grande (11,9°C), Distrito de Entre Rios em Guarapuava (9,9°C), Guarapuava (12,6°C), Londrina (14,7°C), Santa Maria do Oeste (12,7°C), Guaqueçaba (16,9°C), Santo Antônio da Platina (14,6°C) e Telêmaco Borba (10,4°C). Já o domingo (25) teve a temperatura mais baixa de 2026 até o momento em Curitiba: 13,6°C.

As temperaturas já começaram a subir e a segunda-feira (26) teve mínimas acima de 13°C em todas as estações meteorológicas do Simepar. O dia amanheceu com variação de nuvens, principalmente entre o Centro-Sul, Campos Gerais e Leste. Chuviscos ocasionais persistem na Serra do Mar e também na proximidade com as praias.

“Ao longo da manhã

e também no período da tarde, o sol predomina e as temperaturas se elevam, o que favorece a formação de pancadas de chuva pelo Estado, especialmente nas regiões que fazem divisa com o Mato Grosso do Sul e também São Paulo, como no Norte, Noroeste e Oeste do Paraná. Há possibilidade de temporais localizados no final do dia”, explica Leonardo Furlan, meteorologista do Simepar.

O tempo não muda muito na terça-feira (27). As temperaturas seguem subindo, inclusive no Leste, onde as cidades podem alcançar os 30°C. A Capital, por exemplo, não alcança essa marca desde o dia 9 de janeiro. Em Guaratuba, os termômetros não passam dos 30°C desde o dia 18. No Oeste e no Norte, as temperaturas poderão ultrapassar os 35°C.

“Novamente há possibilidade para pancadas de chuva com trovoadas localizadas, agora de forma mais generalizada, até mesmo entre a Região Metropolitana de Curitiba e as praias”, diz Leonardo.

Entre a quinta (29) e a sexta-feira (30), as instabilidades aumentam de forma mais significativa no Estado devido a um cavado meteorológico (sistema de baixa pressão) que se forma entre a Argentina, Uruguai e o Rio Grande do Sul, e avançará sobre o Paraná. A sensação ainda será de abafamento, mas devido a maior presença de chuva as temperaturas não se elevam tanto, chegando aos 30°C, no máximo, na maior parte das estações.

“Neste período aumenta o risco para tempestades, que podem acontecer em todas as regiões, como o Oeste, Norte, Sul e Leste do Paraná, inclusive nas praias”, afirma Leonardo.

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil acompanha o monitoramento do tempo 24 horas dos meteorologistas do Simepar. Em caso de necessidade, as informações são disponibilizadas para a população por meio dos alertas enviados por SMS ou WhatsApp. O cadastro é gratuito. Basta a pessoa enviar o seu CEP por SMS para o número 40199 para se habilitar a receber os alertas. Para que sejam enviados por WhatsApp, é necessário cadastrar o número (61) 2034-2611 e interagir com esse contato, podendo se cadastrar a partir do CEP, do município ou da localização.

Para situações mais extremas, são enviados alertas por meio da tecnologia cell broadcast, sem necessidade de cadastro prévio.